

Títulos Soberanos Sustentáveis

2024 Relatório de Alocação e Impacto

Publicado em
Novembro/2024

Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS)
presidido pela
Secretaria do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

TesouroNacional
MINISTÉRIO DA FAZENDA



Este documento foi elaborado pela República Federativa do Brasil, por meio do Comitê de Finanças Soberanas Sustentáveis (CFSS), envolvendo esforços conjuntos dos vários órgãos que o compõem:

- *Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (que preside o comitê)*
- *Ministério da Agricultura e Pecuária*
- *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*
- *Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional*
- *Ministério de Minas e Energia*
- *Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar*
- *Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*
- *Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços*
- *Secretaria de Política Econômica, do Ministério da Fazenda*
- *Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima*
- *Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento e Orçamento*

O desenvolvimento deste relatório contou ainda com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e da ERM.[1]

---

1 O Banco Mundial, o BID e o PNUD não garantem a precisão, completude ou atualidade dos dados incluídos neste relatório e não assumem responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou discrepâncias nas informações, nem por responsabilidades relacionadas ao uso ou à falta de uso das informações, métodos, processos ou conclusões aqui apresentadas.



Mensagem do CFSS

É com grande satisfação que apresentamos o primeiro Relatório de Alocação e Impacto (RAI 2024) das emissões de títulos públicos sustentáveis da República Federativa do Brasil, realizadas em novembro de 2023 e junho de 2024. Essas duas emissões soberanas representam marcos no compromisso do país com o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono e para a redução das desigualdades sociais e da pobreza.

O presente relatório reflete nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na destinação de recursos, em montante equivalente aos captados, para programações orçamentárias e projetos específicos. O documento apresenta os impactos esperados até o momento, conforme previsto no Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, e está alinhado com as melhores práticas internacionais. O relatório oferece uma visão abrangente dos benefícios ambientais e sociais gerados pelas captações soberanas, com o objetivo de fornecer aos investidores e à sociedade informações claras e confiáveis sobre os resultados alcançados.

Entres os principais destaques, na esfera ambiental é possível observar a alocação de recursos em iniciativas voltadas para a preservação da biodiversidade, uma política essencial na proteção dos ambientes naturais e de importância crucial para o Brasil, que abriga cerca de 12% de biodiversidade do planeta. Recursos também foram destinados à gestão sustentável de recursos e uso da terra, à adaptação às mudanças climáticas e, por meio do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), à promoção de energia renovável e do transporte limpo. No campo social, houve especial atenção ao combate à pobreza, à segurança alimentar e ao acesso à infraestrutura básica.

As iniciativas que receberam recursos têm expectativa de gerar impactos positivos mensuráveis, como o aumento da participação de energia limpa na matriz energética do país, a ampliação do índice de regularização fundiária de terras indígenas e o aumento da proporção de áreas terrestres e marinhas protegidas. Esses indicadores e metas estão alinhados com a estratégia de médio prazo do país, estabelecida no Plano Plurianual 2024-2027 do Governo Federal, e também contribuem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030.

O Brasil segue comprometido com a ampliação e o fortalecimento de suas iniciativas de finanças sustentáveis. Este relatório não é apenas uma prestação de contas, mas também um marco no compromisso contínuo do governo com a transparência e a melhoria contínua na divulgação dos impactos dos recursos captados. Estamos confiantes de que as emissões de títulos sustentáveis contribuirão significativamente para alcançar nossas metas climáticas e sociais, enquanto promovem um futuro mais sustentável e inclusivo para todos.

Para 2025, ano em que o Brasil sediará a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), em Belém, no estado do Pará, o CFSS espera continuar contribuindo para o avanço da agenda de financiamento climático, preparando o país para os desafios que exigem uma atuação proativa de toda a sociedade.

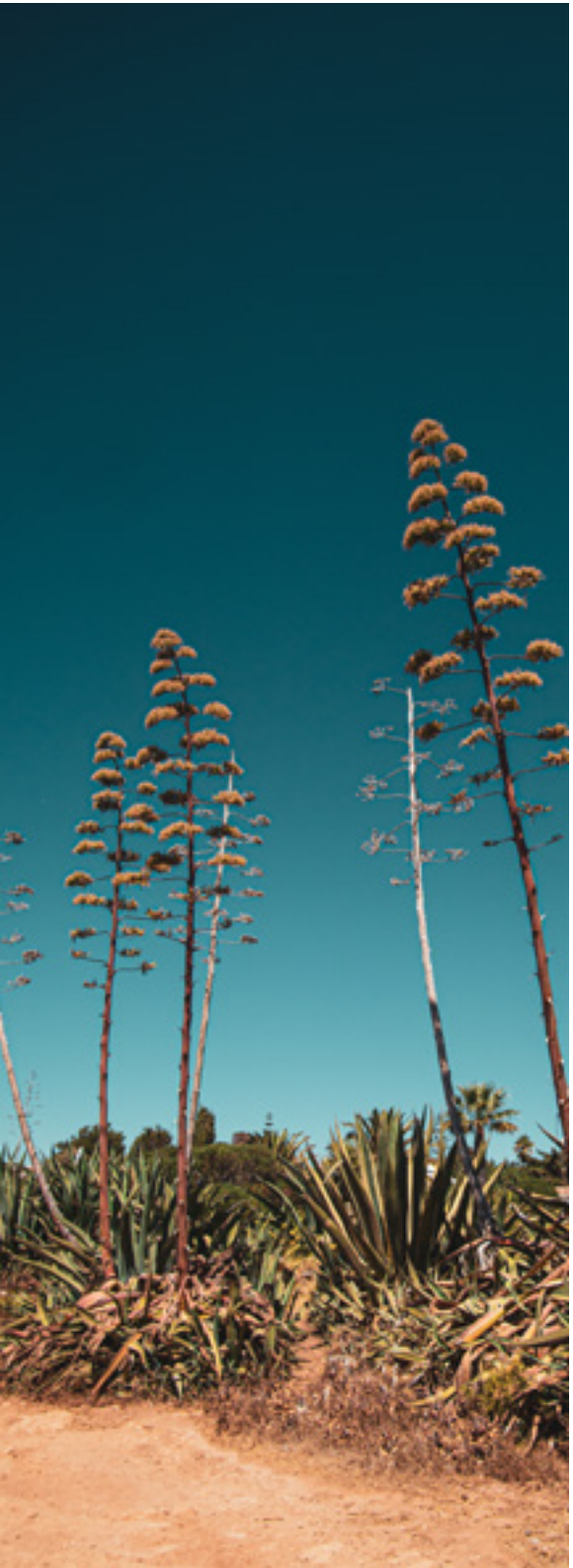

Sumário

Mensagem do CFSS 3

Glossário 5

Acrônimos e Abreviações 3

Sumário Executivo 8

1- Introdução 13

2- Detalhes das emissões e processo de seleção das ações orçamentárias e projetos elegíveis 16

3- Relatório de Alocação 20

4- Relatório de Impacto 22

5- Iniciativa de Destaque 54

6- Iniciativas Governamentais Recentes 56

Disclaimer 61

Anexos 62



Glossário

Ação Orçamentária: Um dos componentes de classificação da despesa na classificação programática do Orçamento Público brasileiro. As ações orçamentárias representam um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) para a sociedade ou para o Estado, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, podendo ser do tipo projeto, uma atividade ou uma operação especial[2].

Alocação virtual: Alocação virtual é realizada a partir da comprovação de que o valor equivalente aos recursos líquidos do título emitido foi e/ou será alocado em despesas elegíveis, sem vinculação direta e não constituindo nova fonte orçamentária[3]. As transferências efetivas para os projetos ocorrem pelo próprio sistema de gerenciamento financeiro do emissor, e através do monitoramento, são compensados débitos equivalentes ao valor original do título. Através dessa abordagem, é possível rastrear periodicamente valores equivalentes alocados em relação aos desembolsos para projetos e**legíveis[4].**

Despesas atuais: Despesas previstas no âmbito da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente na data da emissão do título[5].

Despesas futuras: Despesas a serem realizadas em até 24 meses após a emissão do título[6].

Despesa Orçamentária: Despesa pública que depende da aprovação do Poder Legislativo para ser realizada, por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de Créditos Adicionais. Refere-se ao total de gastos efetuados pelos órgãos governamentais, incluindo despesas com pessoal, custos operacionais, manutenção e expansão dos serviços públicos oferecidos à população[7].

Despesas recentes: Também chamada de refinanciamento, são alocações realizadas no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) até 12 meses anteriores à data da emissão do título — reembolsando despesas realizadas a partir de janeiro de 2023[8].

Empenho: Empenho é a fase inicial de execução da despesa pública, marcada pelo ato de uma autoridade competente que compromete uma parcela do orçamento disponível. Essa etapa assegura ao credor do ente público a existência do crédito necessário para liquidar o compromisso assumido[9].

Grupo de Natureza de Despesa: Um dos componentes da classificação da despesa por Categoria econômica e elementos do Orçamento Público Brasileiro. Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. Os Grupos de Natureza de

2 Congresso Nacional. Termo: Ação Orçamentária.
3 Secretaria do Tesouro Nacional (2023). Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis.
4 ICMA Group (2018). Green Bond Proceeds Management and Reporting Guide.
5 Secretaria do Tesouro Nacional (2023). Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis.
6 Secretaria do Tesouro Nacional (2023). Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis.
7 Congresso Nacional. Termo: Despesa Orçamentária.
8 Secretaria do Tesouro Nacional (2023). Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis.
9 Congresso Nacional. Termo: Empenho.

Despesa aplicáveis às despesas alocadas nos títulos são: Investimentos, Inversões Financeiras e Outras despesas correntes[10] [11].

Lei Orçamentária Anual (LOA): Lei de iniciativa do Presidente da República que estima as receitas e define as despesas para o exercício financeiro em questão. Inclui os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais[12].

Plano Orçamentário: Identificação orçamentária parcial ou total de uma ação, de caráter gerencial – não prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) –, fornecida durante a execução orçamentária e associada à ação orçamentária. Seu objetivo é possibilitar que a elaboração e o monitoramento físico e financeiro da execução sejam realizados com um nível de detalhe superior ao do subtítulo (localizador de gasto) da ação[13].

Plano Plurianual (PPA): Lei de iniciativa do Presidente da República que define, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública federal para as despesas de capital e suas decorrências, bem como para os programas de duração continuada. É elaborada até quatro meses antes do fim do exercício financeiro do primeiro ano do mandato presidencial e serve de base para o planejamento orçamentário dos quatro anos seguintes[14].

Programa: Um dos componentes de classificação da despesa na classificação programática do Orçamento Público brasileiro. Representam o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização de um objetivo de governo, expresso no Plano Plurianual (PPA). O programa é monitorado e avaliado por indicadores e metas definidos no PPA[15].



10 Congresso Nacional. Termo: Grupo Natureza de Despesa.
11 SIOP. Manual Técnico do Orçamento.
12 Congresso Nacional. Termo: Lei Orçamentária Anual.
13 Congresso Nacional. Termo: Plano Orçamentário.
14 Congresso Nacional. Termo: Plano Plurianual (PPA)
15 Congresso Nacional. Termo: Programa

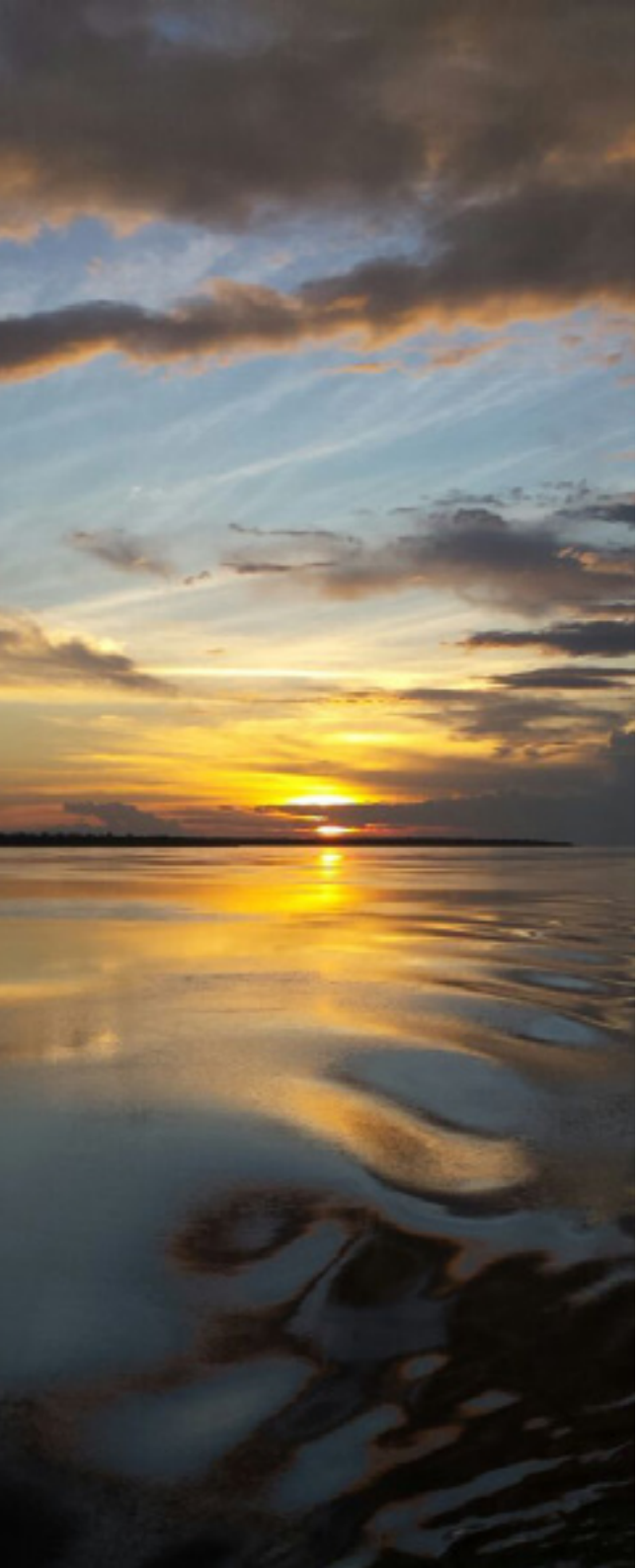

Acrônimos e Abreviações

BC	Banco Central
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
Cemaden	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CFSS	Comitê de Finanças Soberanas Sustentáveis
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COP	Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ESG	Ambiental, Social e Governança
GEE	Gases de Efeito Estufa
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INMA	Instituto Nacional de Mata Atlântica
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INSA	Instituto Nacional do Semiárido
ISSB	*International Sustainability Standards Board*
LOA	Lei Orçamentária Anual
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAAR	Plano Anual de Aplicação de Recursos
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBF	Programa Bolsa Família
PO	Plano Orçamentário
PPA	Plano Plurianual
PRSA	Política de Responsabilidade Socioambiental
RAI	Relatório de Alocação e Impacto
RMV	Renda Mensal Vitalícia
RPE	Relatórios de Pré-Emissão
SBCE	Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
Sisnama	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SPO	Opinião de Segunda Parte (*Second Party Opinion*)

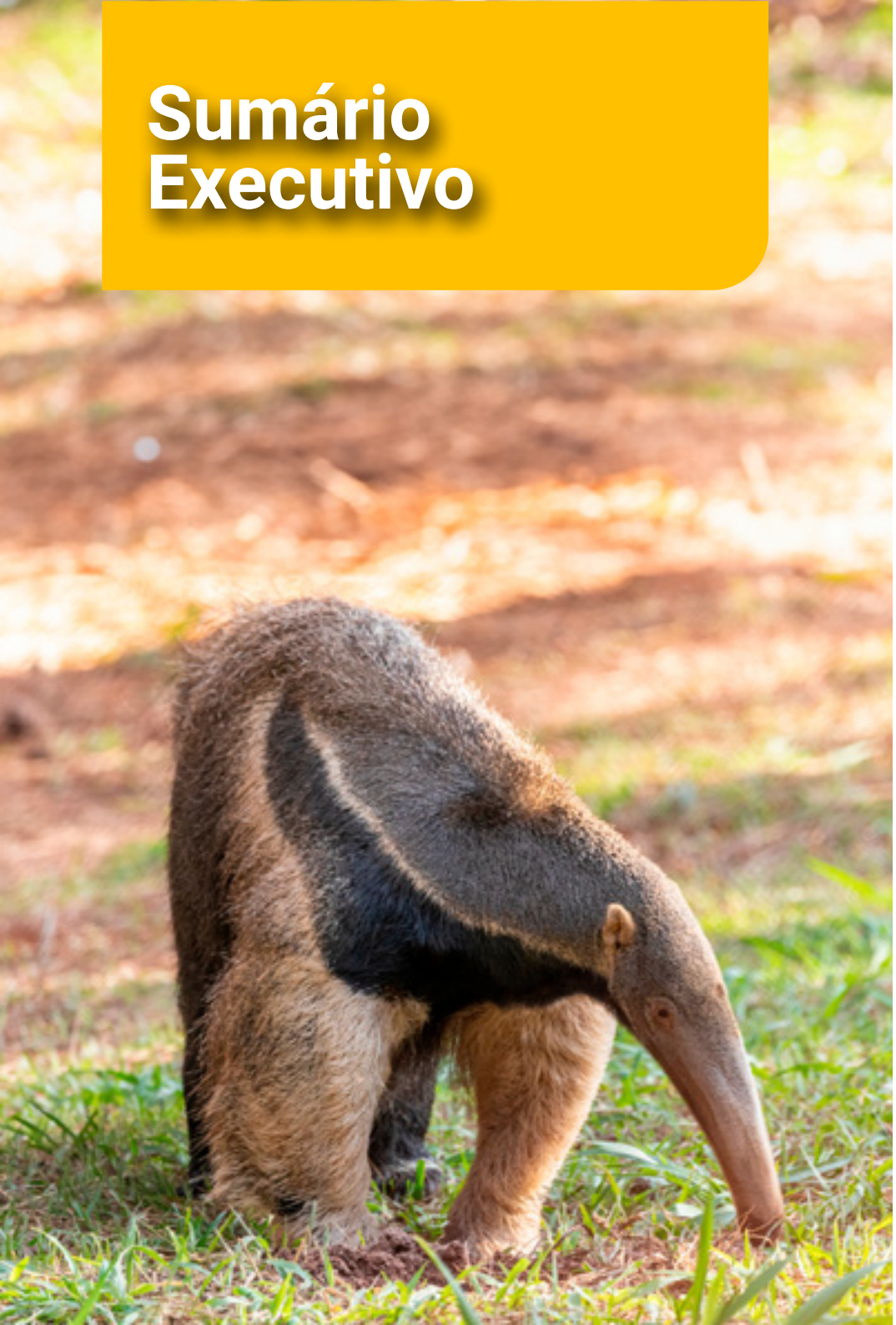

Sumário Executivo

Desde a publicação do Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis (Arcabouço)[16], em outubro de 2023, o Governo brasileiro já emitiu um total de US$ 4 bilhões no mercado internacional, distribuídos em dois Títulos Sustentáveis. A primeira emissão, *Global 2031*, realizada em novembro de 2023, emitiu um montante de US$ 2 bilhões e captou US$ 1,97 bilhão em termos líquidos. Atentando-se à intenção de manter uma presença constante no mercado de títulos temáticos, a República deu continuidade às emissões de títulos soberanos sustentáveis, tendo emitido seu segundo título, o *Global 2032*, em junho de 2024, no montante de US$ 2 bilhões, equivalente a um ingresso líquido de US$ 1,97 bilhão, com vencimento em 2032 (Tabela 1).

Tabela 1. Panorama das emissões sustentáveis[17]

	1ª Emissão Global 2031	2ª Emissão Global 2032
Emissão	13 de novembro de 2023	20 de junho de 2024
Vencimento	18 de março de 2031	22 de janeiro de 2032
Cupom (a.a.)	6,25%	6,13%
Taxa de retorno (a.a.)	6,50%	6,38%
Montante emitido (US$ bilhões)	2,00	2,00
Recursos Líquidos da Emissão (US$ bilhões)	1,97	1,97
Taxa de Câmbio	4,89	5,51
Recursos Líquidos da Emissão (R$ bilhões)	9,62	10,83

Fonte: Tesouro Nacional

Desse modo, visando oferecer transparência para a alocação em montante equivalente de recursos e benefícios sociais atrelados às duas primeiras emissões de títulos sustentáveis pelo Brasil, o relatório reporta o valor de-

16 Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis.
17 A taxa de câmbio é referente à taxa PTAX de abertura no dia da liquidação de cada emissão (20 de novembro de 2023 e 27 de junho de 2024).

sembolsado em relação ao montante equivalente (alocação virtual)[18] aos recursos líquidos de cada emissão por: Categoria de despesa, natureza de despesa, despesas atuais/futuras e recentes (refinanciamento), em conformidade com a seção "Uso de Recursos" do Arcabouço, tanto em termos absolutos (R$) quanto relativos (%), em relação ao recurso líquido de cada emissão. O relatório consolida o compromisso do Governo brasileiro em liderar com transparência e de manter um padrão elevado de divulgação anual, conciliando tanto a conformidade com melhores práticas de mercado como abrindo novos precedentes, ao mesmo tempo que atende aos requisitos para reporte dos princípios do *International Capital Market Association* (ICMA)[19].

Adicionalmente, o relatório traz indicadores de impacto associados às atividades e despesas reportadas na alocação de recursos, incluindo a expectativa de resultados para esses indicadores, a serem monitorados ao longo do próximo ano.

No que diz respeito às alocações, o relatório utiliza os valores pagos entre janeiro de 2023 a julho de 2024 em despesas elegíveis, analisando em termos de programações orçamentárias. O Gráfico 1 resume a alocação da primeira emissão, que contou com 13,2% alocados em despesas recentes (pagas entre janeiro e novembro de 2023) e 46,6% em despesas atuais/futuras (pagas entre dezembro de 2023 e julho de 2024). O Gráfico 2 resume a segunda emissão, que contou com 2,8% alocados em despesas recentes (pagas entre julho de 2023 e junho de 2024) e 37,2% em despesas atuais/futuras (pagas após junho de 2024). Considerando o montante emitido e o valor alocado, há ainda o remanescente de R$ 3,87 bilhões (40,3%) da primeira emissão e R$ 6,49 bilhões (60%) da segunda emissão a serem reportados até o próximo relatório.

Gráfico 1. Valor alocado para despesas recentes, despesas atuais/futuras e balanço remanescente (% recursos líquidos da 1ª emissão)

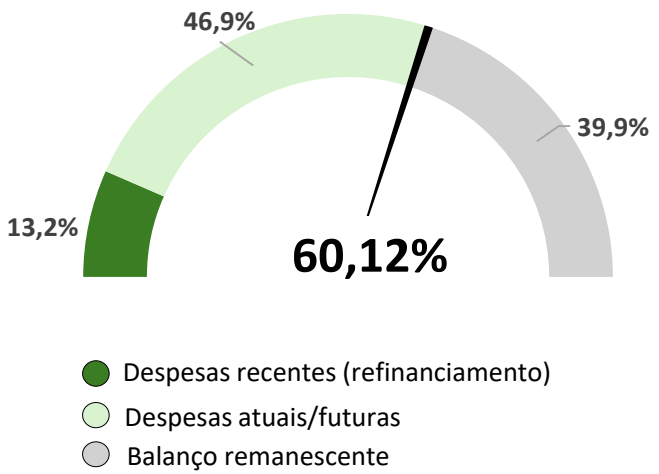

Gráfico 2. Valor alocado para despesas recentes, despesas atuais/futuras e balanço remanescente (% recursos líquidos da 2ª emissão)

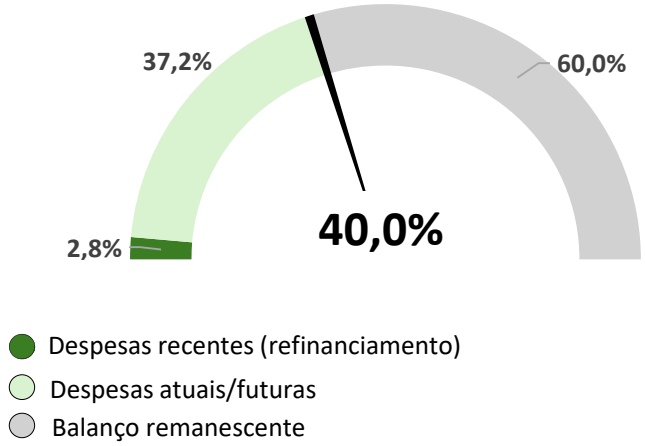

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

18 A alocação em valor equivalente (alocação virtual) é realizada a partir da comprovação de que recursos líquidos no valor equivalente ao título emitido foram/ serão alocados em despesas elegíveis, sem vinculação direta e não constituindo nova fonte orçamentária
19 ICMA Green Bond Principles (2021), ICMA Social Bond Principles (2023) and ICMA Sustainability Bond Guidelines (2021).

Quanto à distribuição entre os tipos de benefício previstos no Arcabouço, 20,12% dos recursos líquidos da primeira emissão foram alocados em despesas ambientais e 40% em despesas sociais entre janeiro de 2023 e julho de 2024. Em termos financeiros, tais alocações correspondem a R$ 1,93 bilhão e R$ 3,85 bilhões, respectivamente. Já os recursos líquidos da segunda emissão encontram-se distribuídos da seguinte forma: 0% para despesas ambientas e 40% (R$ 4,33 bilhões) para despesas sociais, considerando-se o horizonte entre julho de 2023 e julho de 2024[20].

Gráfico 3. Distribuição dos recursos líquidos das emissões entre despesas ambientais, despesas sociais e balanço remanescente

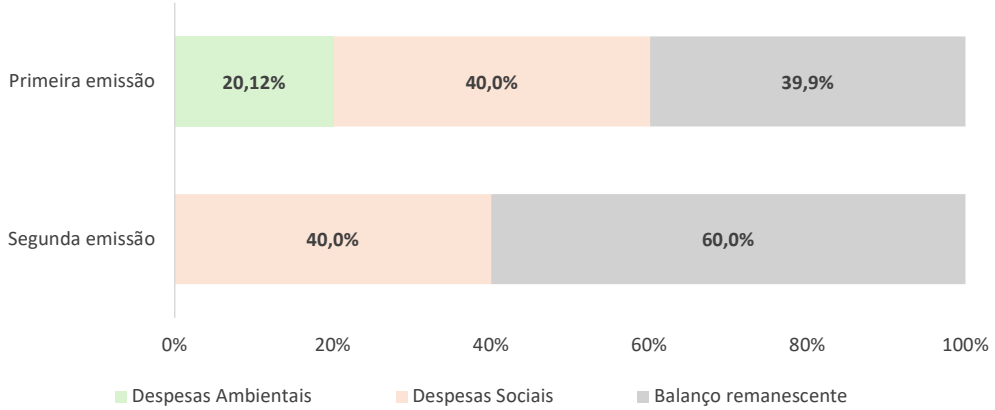

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

Em relação à primeira emissão, a Tabela 2 apresenta os limiares mínimos e máximos para cada Categoria, conforme o Relatório de Pré-Emissão com Alocação Indicativa de Recursos (RPE)[21] de outubro de 2023, e o montante efetivamente reportado. Isto é, os mínimos e máximos do RPE se referem ao intervalo esperado da proporção dos recursos líquidos da primeira emissão que serão alocados a cada Categoria.

[20] Observe que o horizonte total de reporte deste Relatório de Alocação e Impacto é entre janeiro de 2023 e julho de 2024 para a primeira emissão e entre julho de 2023 e julho de 2024 para a segunda emissão.

21 Relatório Pré-Emissão com Alocação Indicativa de Recursos.

Tabela 2. Tabela resumo da alocação da 1ª emissão (% Recursos líquidos da 1ª emissão)

Categoria de Despesa	Mínimo RPE 2023	Máximo RPE 2023	Alocado %
Despesas Ambientais			
1.1. Controle de emissões de GEE	0,10%	0,20%	0,08%
2. Energia renovável	15%	20%	5,11%
4. Transporte limpo	20%	25%	0,48%
5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	3%	6%	3,93%
6. Biodiversidade terrestre e aquática	11%	18%	10,00%
8. Adaptação às mudanças climáticas	0,50%	0,80%	0,52%
Subtotal Ambiental			**20,12%**
Despesas Sociais			
1.1. Combate à Pobreza	30%	40%	30%
2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis	10%	17%	10%
Subtotal Social			**40%**

Fonte: Relatório de Pré-Emissão Outubro/2023

Um montante equivalente a 20,12% dos recursos líquidos da primeira emissão foi destinado a despesas ambientais e 40% a despesas sociais. Desse total, 3,9% foram alocados para **5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra**, e 0,52% para **8. Adaptações às mudanças climáticas**, ambas já atingindo seus limiares mínimos. A Categoria **1.1 Controle de emissões de GEE** está próxima do mínimo, com 0,08% alocados, enquanto **6. Biodiversidade terrestre e aquática**, com 10%, faltando 1 p.p. para atingir o limiar mínimo. Já dos 40% destinados às despesas sociais na primeira emissão, 30% foram alocados para **1.1 Combate à pobreza** e 10% para **2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis**, ambas dentro dos limiares indicativos.

As despesas ambientais nas Categorias **2. Energia Renovável** e **4. Transporte Limpo** mostram maior distanciamento entre valor reportado e os limiares mínimos e máximos. Ao contrário das demais Categorias, ambas dependem para o reporte, em grande medida, de desembolsos realizados para projetos financiados com recursos do Fundo Nacional de Mudanças

Climáticas (Fundo Clima). O Fundo Clima recebeu, em abril de 2024, um aporte de recursos orçamentários significativo, no total de R$ 10,40 bilhões (dez bilhões e quatrocentos milhões de reais), após a aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos 2024. Para fins de reporte da alocação em montante equivalente aos recursos líquidos da emissão, serão considerados somente os valores efetivamente desembolsados em projetos elegíveis perante o Arcabouço. Como o processo de execução desse montante ainda está nas fases iniciais, espera-se que ele ganhe velocidade a partir do segundo semestre de 2024.

Em relação à segunda emissão, a Tabela 3 apresenta os limiares mínimos e máximos para cada Categoria, conforme o Relatório de Pré-Emissão com Alocação Indicativa de Recursos (RPE)[22] de maio de 2024, e o montante efetivamente reportado.

Tabela 3. Tabela resumo da alocação da 2ª emissão (% recursos líquidos da 2ª emissão)

Categoria de Despesa	Mínimo RPE 2024	Máximo RPE 2024	Alocado %
Despesas Social			
1.1. Combate à pobreza	36%	46%	36%
5. Acesso à infraestrutura básica	4%	8%	4%
Subtotal Social			**40%**

Fonte: Relatório de Pré-Emissão Maio/2024

Para a segunda emissão, ainda não houve alocação em montante equivalente em despesas ambientais. Houve um montante equivalente a 40% dos recursos líquidos em despesas sociais, sendo 36% destinados à **1.1 Combate à pobreza** e 4% a **5. Acesso à infraestrutura básica** (Tabela 3). Ambas as Categorias também estão dentro do limiar indicativo mencionado no RPE.

Apesar da relevância de diversas programações orçamentárias do Governo Federal para a agenda de sustentabilidade, nem todas as Categorias elegíveis no Arcabouço foram executadas neste primeiro relatório referente à primeira e à segunda emissão, uma vez que foram priorizados a rastreabilidade e a granularidade das despesas executadas conforme exigido pelo Arcabouço.

Em relação ao impacto, dado que os títulos estão lastreados em programações orçamentárias, optou-se por seguir os indicadores disponíveis no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 [23]. O PPA é o principal instrumento de médio prazo do Governo Federal, que define os programas governamentais para um ciclo de quatro anos. Cada programa do PPA possui objetivos específicos, monitorados por meio de indicadores próprios. Esses programas estão associados a ações orçamentárias nas Lei Orçamentária Anual.

No Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.802[24], de 10 de janeiro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 12.066,[25] publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2024, estão estabelecidos os objetivos e diretrizes que regem os programas de governo pelo período de 4 anos. Logo, considerando que a alocação em montante equivalente dos recursos líquidos das emissões é realizada em ações orçamentárias, que são vinculadas a programas do PPA, foi possível correlacionar as ações mencionadas no relatório de alocação com os indicadores dos programas do Plano Plurianual.

Dessa forma, considerando a adequação e o nível de aderência dos indicadores do PPA, os benefícios sociais e ambientais dos títulos soberanos serão monitorados por meio de indicadores e metas definidos no âmbito do PPA, sem prejuízo da inclusão de indicadores adicionais quando pertinentes.

Na seção **4. Relatório de Impacto**, o documento traz uma lista não exaustiva de indicadores do PPA por Categorias de despesas elegíveis reportadas na seção **3. Relatório de Alocação**, com base nos programas do PPA aos quais as ações orçamentárias são vinculadas. Destacamos que o atual PPA entrou em vigência em 2024. Como a aferição dos indicadores é feita anualmente, o presente relatório não demonstra ainda os resultados dos indicadores, mas sim as metas associadas a tais indicadores estabelecidas no PPA 2024-2027.

22 Relatório Pré-Emissão com Alocação Indicativa de Recursos

23 https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento
24 Lei 14.402/2024
25 Decreto 12.066/2024

Embora o PPA seja a base para a avaliação de impactos neste relatório, no caso das despesas executadas por meio do fundo clima, especialmente nas Categorias 2. Energia renovável e 4. Transporte limpo, são apresentados indicadores referentes aos projetos financiados. Isso se deve à natureza específica da alocação de recursos por meio deste fundo, que é operado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesse caso, o reporte de impacto considerou os próprios indicadores que são reportados e monitorados pelo BNDES.

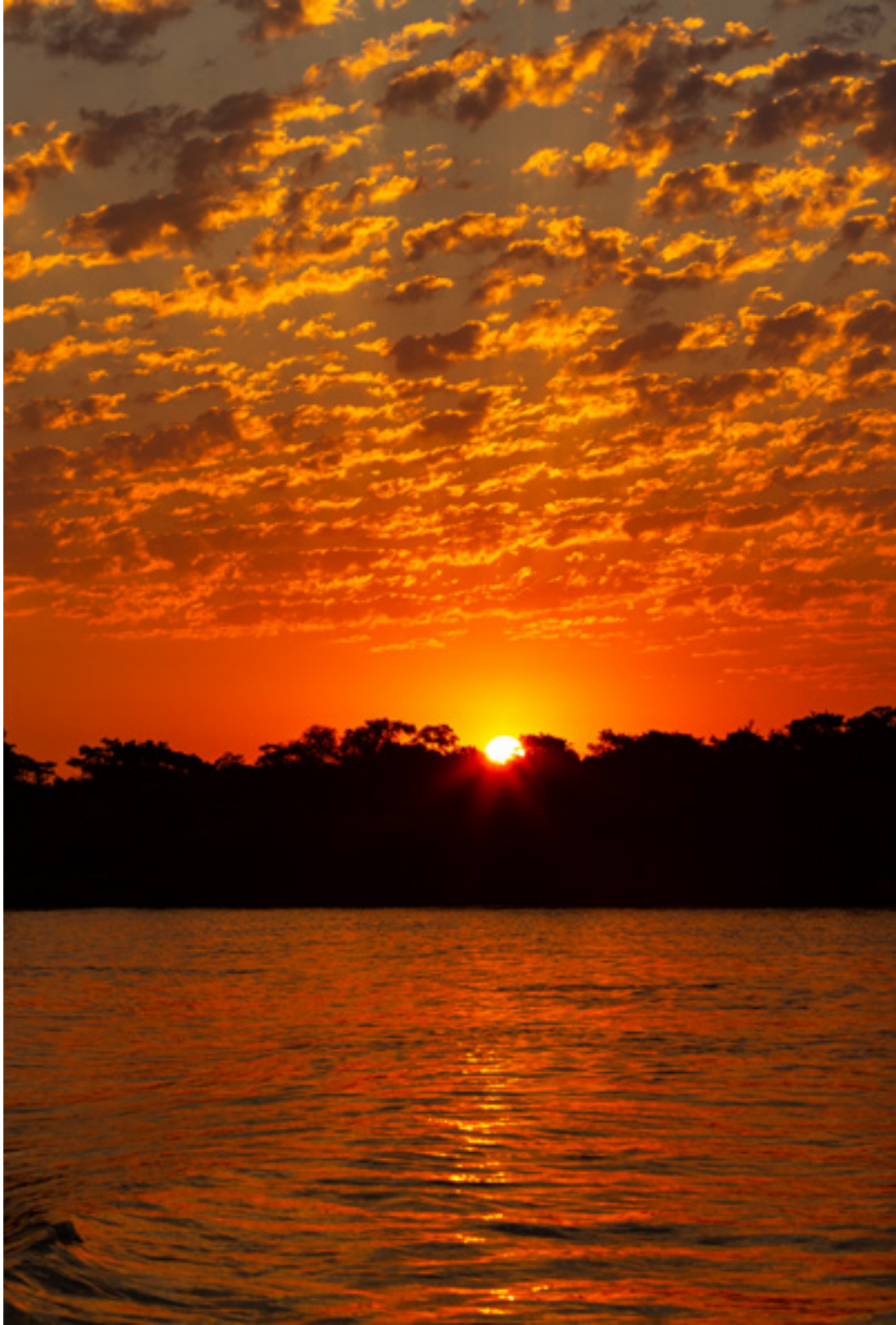

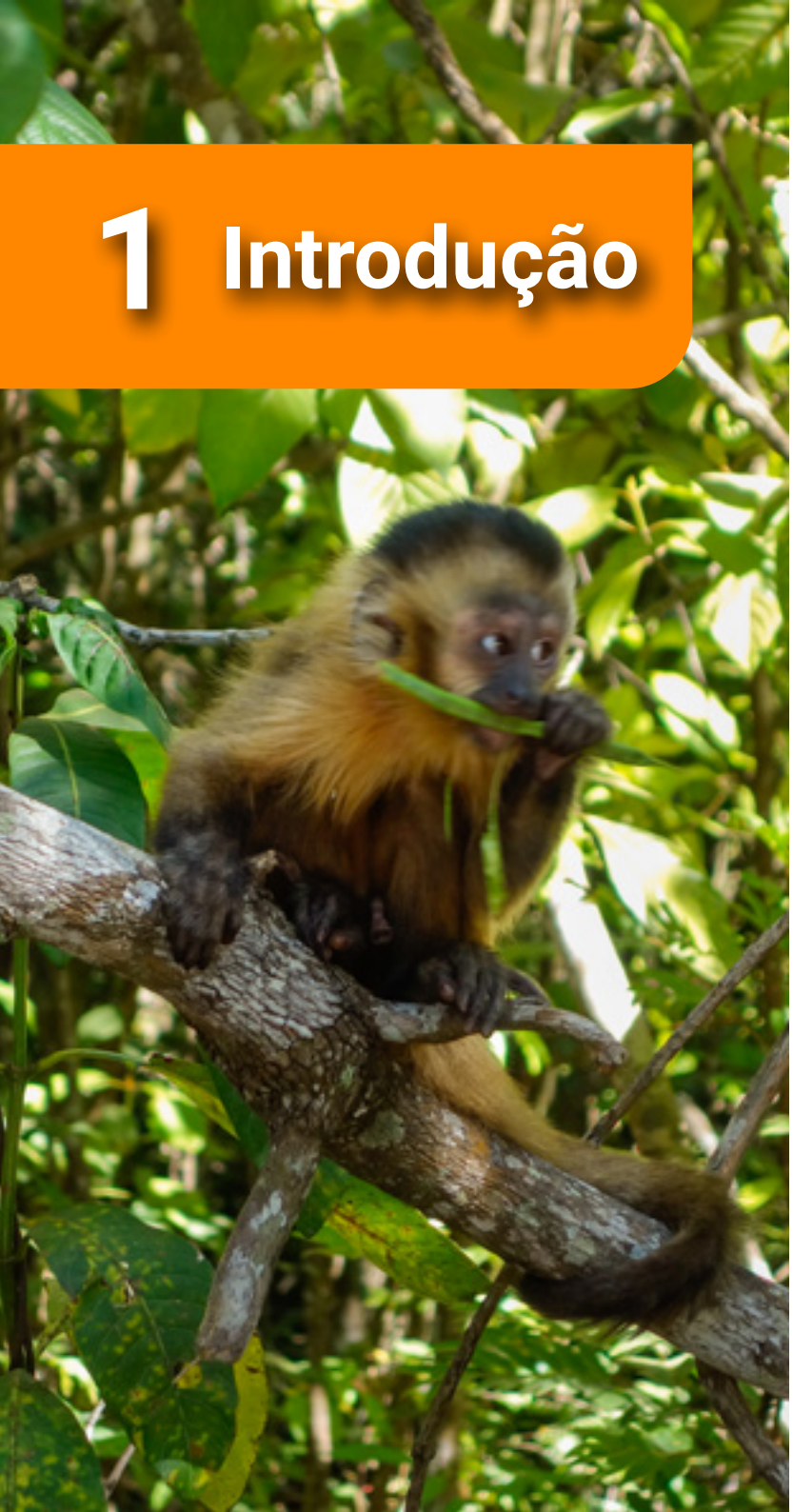

1 Introdução

O Brasil é um país com dimensões continentais, que conta com rica biodiversidade, recursos naturais, florestas e fontes de energias renováveis, um conjunto de elementos que oferece destaque e oportunidades privilegiadas com relação ao desenvolvimento sustentável. Para garantir que o desenvolvimento ocorra de forma socialmente justa e ambientalmente equilibrada, **o país tem ampliado sua atuação na agenda de finanças sustentáveis**, por meio da proposição, acompanhamento, avaliação e aprimoramento de políticas públicas, instrumentos, indicadores e estudos que promovam a sustentabilidade econômica, social, ambiental e climática do País.

A emissão do primeiro Título Sustentável Soberano do Brasil, em novembro de 2023, foi um marco na agenda de finanças sustentáveis do País. A emissão foi respaldada por importantes avanços de governança e estruturação, como a criação do Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS)[26], instituído pelo Decreto nº 11.532/2023[27], e a publicação do Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis[28]. Em 2024, após a segunda emissão, esse processo culmina na publicação do primeiro relatório de alocação e impacto, proporcionando transparência aos resultados alcançados tanto na primeira quanto na segunda emissão, conforme linha do tempo abaixo (Figura 1).

Figura 1. Linha do tempo de títulos sustentáveis soberanos brasileiros



Fonte: Elaboração própria

26 Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS).
27 Decreto nº 11.532/2023
28 Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis.

O Arcabouço, publicado em setembro de 2023, orienta a emissão de instrumentos de dívida soberana com uso de recursos lastreados em despesas orçamentárias que contribuam diretamente para a promoção do desenvolvimento sustentável do país. No Arcabouço, estão descritas as principais políticas públicas e compromissos do Brasil com o desenvolvimento sustentável, o alinhamento do Arcabouço com as práticas de mercado internacionais, as Categorias de despesas elegíveis relacionadas a benefícios sociais e/ou ambientais, o processo de avaliação e seleção das despesas elegíveis, o processo de gestão dos recursos e as boas práticas de transparência e impactos gerados. O documento passou por verificação externa da empresa *Sustainalytics*, que emitiu um parecer de segunda parte[29] (ou *Second Party Opinion,* "*SPO*", em inglês) referente aos benefícios ambientais e sociais do Arcabouço.

A primeira emissão, realizada em novembro de 2023, emitiu um montante de US$ 2 bilhões e captou **US$ 1,97 bilhão**[30] em termos líquidos, com uma taxa de retorno para o investidor de 6,50% a.a., que corresponde a um spread de 181,9 pontos-base acima da *Treasury* de referência (título do tesouro norte-americano), menor nível em novas emissões em quase uma década. O *Global 2031* tem cupom de juros de 6,25% a.a., cujo pagamento será realizado em 18 de março e 18 de setembro de cada ano, com vencimento em 2031.

Atentando-se à intenção de manter uma presença constante no mercado de títulos temáticos, a República deu continuidade às emissões de títulos públicos sustentáveis, tendo emitido seu segundo título, o *Global 2032*, em junho de 2024. Foi emitido um montante US$ 2 bilhões, equivalente a um ingresso líquido de **US$ 1,97 bilhão**[31], com vencimento em 2032. A taxa de retorno ao investidor é de 6,375% a.a. e o cupom de juros com pagamento semestral de 6,125% ao ano.

As emissões sustentáveis da República fazem parte de uma agenda mais ampla, integrando o Plano de Transformação Ecológica[32], lançado na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2023 (COP28). Este se apresenta como uma oportunidade para o País impulsionar um desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo, que promova a justiça social e o bem-estar da população. O Plano se estrutura em seis eixos interdependentes, cada um com um conjunto de medidas e instrumentos específicos, a saber: Finanças Sustentáveis, Adensamento Tecnológico, Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares, Transição Energética, Economia Circular, Nova infraestrutura Verde e Adaptação às Mudanças Climáticas. No eixo de Finanças Sustentáveis, há outras iniciativas de destaque, além das emissões de títulos temáticos, como a criação de uma taxonomia sustentável brasileira e o desenvolvimento do programa *Eco-Invest* Brasil, criado para promover a atração de investimentos privados estrangeiros, necessários para a transformação ecológica do Brasil.

A próxima seção do documento retoma as informações sobre o histórico das duas emissões e o processo de avaliação e seleção dos projetos elegíveis segundo o Arcabouço. Em seguida, o relatório de alocação apresenta os detalhes de alocação por Categoria de despesa – ambiental e social. Por sua vez, o relatório de impacto traz uma lista não exaustiva de indicadores por Categorias de despesas elegíveis reportadas na seção sobre alocação. Como será explicado na seção sobre impacto, os principais indicadores terão por referência o Plano Plurianual – PPA 2024-2027, que é o instrumento central de planejamento governamental de médio prazo no Brasil. Em particular, as programações orçamentárias do Governo, incluindo aquelas associadas com os títulos soberanos sustentáveis, estão vinculadas a programas do PPA, contando com indicadores pré-definidos e expectativas para seus resultados. Destacamos que o atual PPA entrou em vigência em 2024. Como a aferição dos indicadores é feita anualmente, o presente relatório não demonstra ainda os resultados dos indicadores, mas sim as metas estabelecidas para tais indicadores no PPA. Por fim, são apresentadas iniciativas de destaque que servem como lastro para o uso de recursos dos títulos, e outras iniciativas no âmbito ESG realizadas pelo Governo brasileiro para além do Arcabouço.

29 Opinião de Segunda Parte - Second Party Opinion (SPO)
30 O valor de face da emissão foi de US$ 2bilhões, com um deságio de US$28.5 milhões e uma comissão da emissão de US$ 4 milhões.
31 O valor de face da emissão foi de US$ 2bilhões, com um deságio de US$ 29.8 milhões e uma comissão da emissão de US$ 4milhões.
32 Ministério da Fazenda. Plano de Transformação Ecológica.

1 BOX: Premiações
A qualidade do título brasileiro foi reconhecida em quatro premiações internacionais, refletindo sua relevância e inovação. Esses reconhecimentos reforçam o protagonismo da agenda de finanças sustentáveis, e se somam aos demais avanços do Brasil no tema.









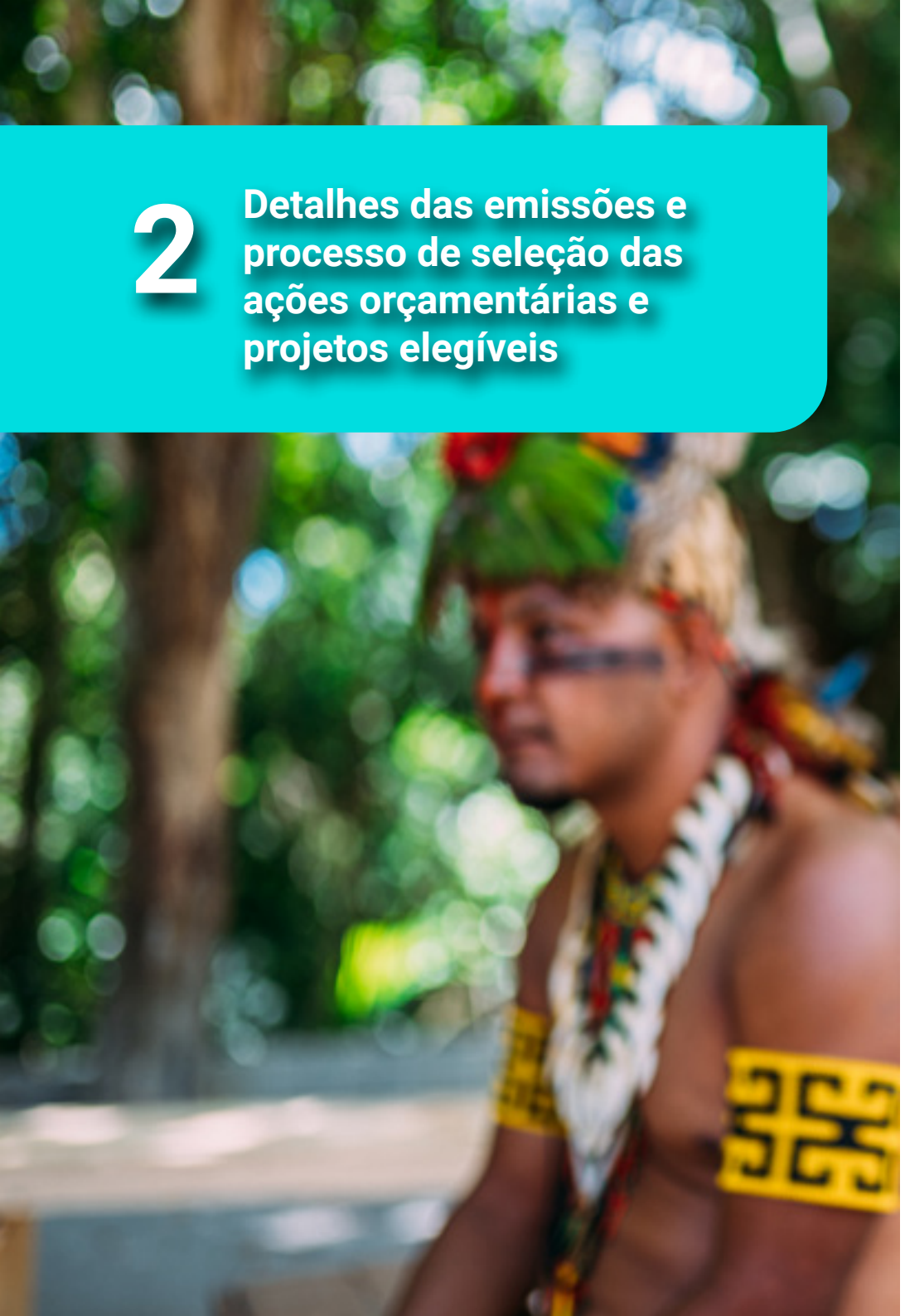

2 Detalhes das emissões e processo de seleção das ações orçamentárias e projetos elegíveis

Desde a publicação do Arcabouço Brasileiro para Títulos Sustentáveis[33], em outubro de 2023, o Governo brasileiro emitiu um total de US$ 4 bilhões no mercado internacional em dois títulos sustentáveis, alinhados às melhores práticas de uso e gestão dos recursos associados à emissão, conforme previsto no Arcabouço. O panorama das emissões pode ser conferido na Tabela 4.

Tabela 4. Panorama das emissões sustentáveis[34]

	1ª Emissão Global 2031	2ª Emissão Global 2032
Emissão	13 de novembro de 2023	20 de junho de 2024
Vencimento	18 de março de 2031	22 de janeiro de 2032
Cupom (a.a.)	6,25%	6,13%
Taxa de retorno (a.a.)	6,50%	6,38%
Montante emitido (US$ bilhões)	2,00	2,00
Recursos Líquidos da Emissão (US$ bilhões)	1,97	1,97
Taxa de Câmbio	4,89	5,51
Recursos Líquidos da Emissão (R$ bilhões)	9,62	10,83

Fonte: Tesouro Nacional

A transparência na alocação de recursos líquidos e dos impactos gerados é um elemento essencial relacionado à emissão de títulos sustentáveis. Segundo o Arcabouço, a publicação de relatórios de alocação e impacto devem ocorrer anualmente até o vencimento da operação ou até a alocação completa dos recursos líquidos, sendo que a primeira publicação deve ocorrer em até um ano após a data da emissão. A primeira emissão está próxima de completar um ano e apesar de o segundo título ter sido emitido há menos de 6 meses, este relatório reúne as informações de alocação e impacto das duas operações, explicitando a alocação individualizada para cada título soberano sustentável reportado. Essa estratégia foi adotada visando cumprir com as melhores práticas de reporte e otimizar o processo

33 Arcabouço Brasileiro para Títulos Sustentáveis.
34 A taxa de câmbio é referente à taxa PTAX de abertura no dia da liquidação de cada emissão (20 de novembro de 2023 e 27 de junho de 2024).

de transparência. Com isso, os próximos relatórios também serão unificados para as duas emissões, além das demais emissões subsequentes, mantendo-se a publicação de um único relatório anual.

Pelo Arcabouço, **o Governo Federal se compromete a alocar o montante equivalente aos recursos líquidos de cada emissão em nove Categorias de despesas ambientais e cinco Categorias de despesas sociais elegíveis** (Tabela 5), observando o princípio de uso dos recursos ("*use of proceeds*")[35].

Tabela 5. Categorias e subcategorias elegíveis

Ambientais		Sociais	
1.	Prevenção e controle de poluição	1.	Desenvolvimento socioeconômico e empoderamento
1.1	Controle de emissões de GEE	1.1	Combate à pobreza
1.2	Gestão de resíduos sólidos	1.2	Combate à discriminação
2.	Energia renovável	2.	Segurança alimentar e sistemas alimentares
3.	Eficiência energética	3.	Geração de empregos
4.	Transporte limpo	4.	Acesso a habitação acessível
5.	Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso	5.	Acesso a infraestrutura básica
6.	Biodiversidade terrestre e aquática	5.1	Desenvolvimento e mobilidade urbana
7.	Gestão sustentável das águas e de efluentes	5.2	Universalização do saneamento básico
8.	Adaptação às mudanças climáticas		
9.	Produtos, tecnologias de produção e processos adaptados à economia circular		

Fonte: Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis

As emissões no mercado internacional de títulos públicos sustentáveis pelo Governo brasileiro, realizadas em novembro de 2023 e em junho de 2024 apoiaram-se nos Relatórios de Pré-Emissão com Alocação Indicativa de Recursos, publicados, respectivamente, em outubro de 2023 e maio de 2024. Estes documentos indicam as Categorias de despesas do Arcabouço que serão referência para cada emissão sustentável realizada pela República Federativa do Brasil, bem como uma indicação mínima e máxima do quanto será alocado em cada tema, por recorte temporal e por Categoria de despesas.

35 Adicionalmente, o Arcabouço menciona **17 critérios de exclusão,** que classificam como não elegíveis para a alocação de recursos líquidos originados de emissões de Títulos Públicos Soberanos Sustentáveis.

Com relação à alocação de recursos por tema, cada emissão deve seguir os seguintes percentuais indicativos (Tabela 6), podendo comportar variações dos valores individuais dentro de cada Categoria[36].

Tabela 6. Intervalo indicativo para a alocação de cada emissão

Tipo de Benefício	Limite Inferior	Limite Superior
Ambiental	50%	60%
Social	40%	50%

Fonte: Relatórios de Pré-Emissão de Oubtubro/2023 e de Maio/2024

Com relação ao recorte temporal, a composição indicativa, para cada emissão, é de que no máximo 25% sejam dedicados ao refinanciamento de despesas já executadas[37]. No que diz respeito ao recorte por Categoria de despesas, a alocação do montante equivalente às emissões deve seguir os intervalos indicativos de alocação por Categorias para despesas ambientais e sociais, calculados como proporção dos recursos líquidos totais da emissão, conforme Tabela 7 a seguir:

36 As composições, tanto das Categorias quanto dos limites percentuais de alocação acima, são indicativas, tornando possível que a execução apresente algumas diferenças a depender do valor final captado através do título público soberano.

37 De acordo com o Arcabouço, página 21, despesas recentes (refinanciamento) são aquelas realizadas no âmbito da LOA até□ 12 meses anteriores à data da emissão, exceto para a 1ª emissão, cujo retroativo parte de janeiro de 2023. Despesas atuais são aquelas previstas no âmbito da respectiva LOA vigente na data da emissão e despesas futuras são aquelas a serem realizadas em até 24 meses após a emissão.

Tabela 7. Intervalo indicativo para a alocação por Categoria elegível (% Recursos líquidos de cada emissão)[38]

Categoria de despesa	1ª EMISSÃO		2ª EMISSÃO	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Ambientais				
1.1. Controle de emissões de GEE	0,1%	0,2%	4%	5%
2. Energia renovável	15%	20%	30%	34%
3. Eficiência energética	-	-	0,5%	1%
4. Transporte limpo	20%	25%	13%	17%
5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	3%	6,0%	-	-
6. Biodiversidade terrestre e aquática	11%	18,0%	1,0%	2,0%
8. Adaptação às mudanças climáticas	0,5%	0,8%	1,0%	2,0%
9. Produtos, tecnologias de produção e processos adaptados à economia circular	-	-	0,5%	1,0%
Sociais				
1.1. Combate à pobreza	30%	40%	36%	46%
2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis	10%	17%	-	-
5. Acesso a infraestrutura básica			4%	8%

Fonte: Relatórios de Pré-Emissão de Oubtubro/2023 e de Maio/2024

Para se definir as programações orçamentárias que serão reportadas, os ministérios setoriais integrantes do Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS)[39] apresentam as linhas orçamentárias que consideram aderentes ao Arcabouço, para avaliação deste. A partir disso, o CFSS acompanha a execução orçamentária dessas linhas selecionadas e, no caso do Relatório de Pré-Emissão, também acompanha, com base em informações dos ministérios setoriais, previsões de execução. Esse processo é fundamental para garantir que as programações orçamentárias reportadas como lastro dos títulos sejam elegíveis e de alto impacto.

Além dos ministérios setoriais que integram o Comitê, foram levantadas informações sobre a execução orçamentária de outros atores, entre eles os ministérios dos Povos Indígenas, das Cidades e da Saúde, que também tiveram despesas reportadas aqui, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável pelas informações atreladas ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC (doravante, Fundo Clima). Desse modo, a elaboração e a publicação deste relatório foram de responsabilidade do Comitê, que em sua instância aprovou as alocações como elegíveis perante o Arcabouço.

Apesar da relevância de diversas programações orçamentárias do Governo Federal para a agenda

38 Em relação às Categorias ambientais, ainda que os valores individuais de cada Categoria possam variar dentro do intervalo apresentado, a soma das Categorias deve sempre ser de no mínimo 50% e no máximo 60%. Em relação às Categorias sociais, ainda que os valores individuais de cada Categoria possam variar dentro do intervalo apresentado, a soma das Categorias deve sempre ser de no mínimo 40% e no máximo 50%.

39 São eles: Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Ministério de Minas e Energia (MME).

de sustentabilidade, nem todas as Categorias elegíveis no Arcabouço foram executadas neste primeiro relatório referente à primeira e à segunda emissão, uma vez que foram priorizados a rastreabilidade e a granularidade das despesas executadas conforme exigido pelo Arcabouço. Foi considerada também a flexibilidade que o Brasil tem para compor as despesas de modo a buscar a Alocação Indicativa apresentada nas Tabelas 6 e 7.





3 Relatório de Alocação

3. VISÃO GERAL

Este relatório inclui a alocação individualizada de recursos da primeira e segunda emissões de títulos sustentáveis do Brasil, emitidos em novembro de 2023 e junho de 2024, respectivamente, e cobre o período de janeiro de 2023 a julho de 2024. A seção indica os valores alocados por emissão, por despesas atuais/futuras e despesas recentes (refinanciamento), por natureza das despesas e por Categoria de despesa (ambiental e social), garantindo conformidade com o Arcabouço. Os ministérios setoriais responsáveis pela execução das despesas, membros do CFSS em sua maioria, foram responsáveis pelo fornecimento das informações dispostas, diante da necessidade de verificar, em nível mais granular, a correlação entre as Categorias de atividades e as ações orçamentárias.

Este relatório demonstra um total de R$ 10,11 bilhões alocados em despesas elegíveis à alocação do uso de recursos das duas emissões de títulos realizadas pelo Tesouro Nacional[40]. Desse total, R$ 5,78 bilhões se associam com o título *Global 2031* e correspondem a 60,12% dos recursos líquidos captados nessa primeira emissão, sendo R$ 1,93 bilhão em gastos desembolsados nas Categorias ambientais e R$ 3,85 bilhões em despesas sociais. Ademais, o relatório demonstra R$ 4,33 bilhões em despesas sociais associadas ao título *Global 2032*, correspondentes a 40% dos recursos líquidos captados com essa segunda emissão (Tabela 8).

Tabela 8. Valores alocados na primeira e segunda emissão no primeiro relatório (R$ Bilhões)

	R$ bilhões	% em relação ao total do título	R$ bilhões	% em relação ao total do título
Despesas ambientais	1,93	20,12%	-	-
Despesas sociais	3,85	40,0%	4,33	40,0%
Total alocado	**5,78**	**60,12%**	**4,33**	**40,0%**
Recursos líquidos da emissão	**9,62**	**100,0%**	**10,83**	**100,0%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), BNDES e Tesouro Nacional.

40 Apesar de as emissões terem sido feitas em Dólares (US$), os valores foram reportados neste relatório considerando os gastos executados em Reais (R$), respeitando o montante convertido conforme indicado no capítulo 2.

Em relação ao recorte temporal, o Gráfico 4 apresenta um resumo das despesas recentes, despesas atuais/futuras e a porcentagem de balanço remanescente para cada um dos títulos, em relação aos recursos líquidos da emissão. Considerando o montante emitido e o valor alocado, ainda restam R$ 3,84 bilhões (39,88%) referentes à primeira emissão e R$ 6,49 bilhões (60%) da segunda emissão a serem executados até o próximo relatório.

Gráfico 4. Valor alocado para despesas recentes, despesas atuais e balanço remanescente em relação aos recursos líquidos na 1ª e 2ª emissão, respectivamente (%)[41]

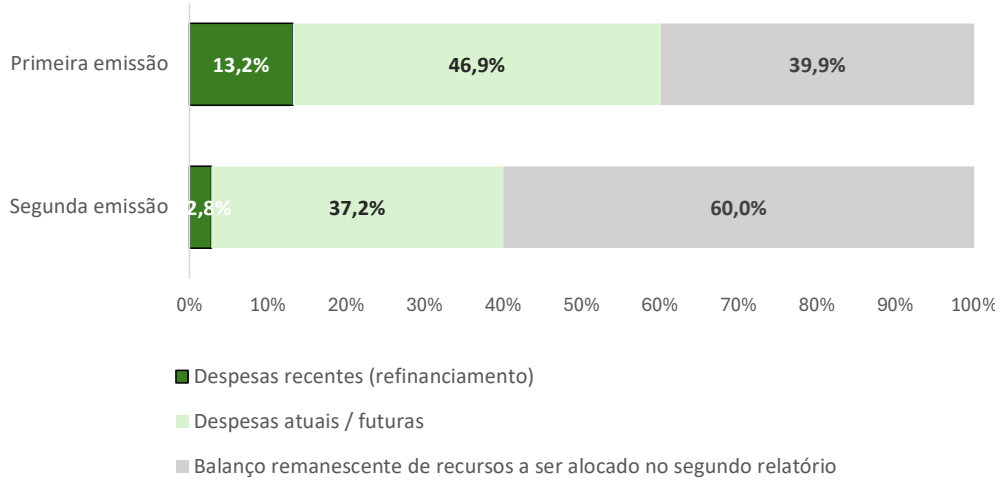

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

No que se refere à classificação por natureza da despesa[42], um termo orçamentário utilizado no Brasil para agregar elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, as despesas apresentadas no relatório de alocação podem ser classificadas como (i) investimentos; (ii) inversões financeiras; e (iii) outras despesas correntes. Nos Gráficos 5 e 6 estão contabilizados ainda os casos em que uma mesma ação orçamentária foi classificada com mais de uma natureza de despesa e está indicada também a porcentagem remanescente de recursos ainda não alocados até o momento.

41 Despesas recentes (refinanciamento) são aquelas realizadas no âmbito da LOA vigente no exercício anterior à data da emissão — reembolsando despesas realizadas até 12 meses anteriores à data da emissão. Despesas atuais são aquelas previstas no âmbito da respectiva LOA vigente na data da emissão e despesas futuras são aquelas a serem realizadas em até 24 meses após a emissão.

42 SIOP. Manual Técnico do Orçamento, Capítulo 4.

Gráfico 5. Classificação da 1ª emissão por natureza de despesa

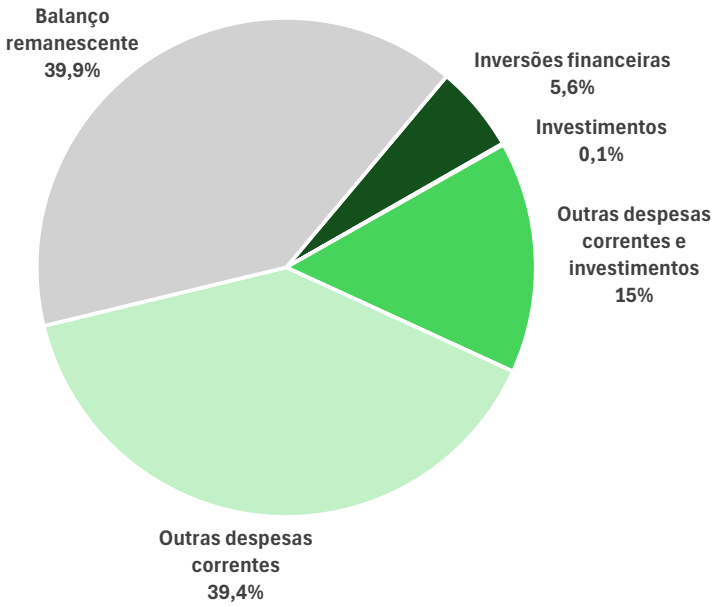

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

Gráfico 6. Classificação da 2ª emissão por natureza de despesa

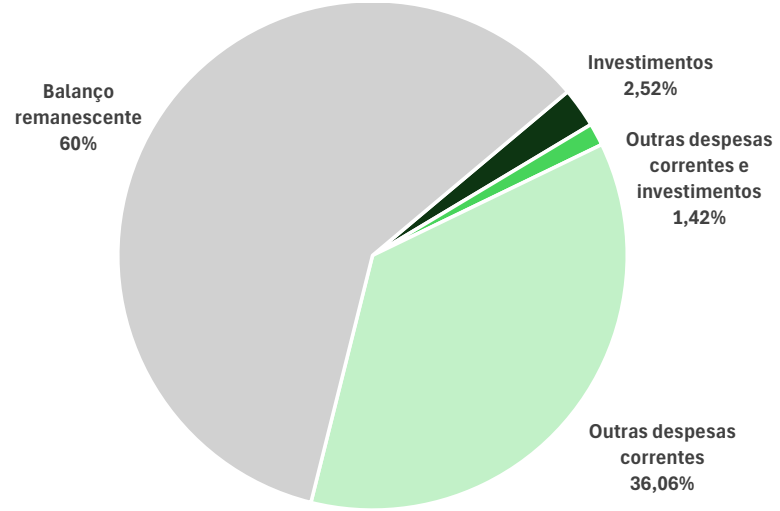

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

Além disso, o Arcabouço prevê a identificação da proporção de cofinanciamento nas despesas reportadas. Nenhuma das programações orçamentárias reportadas contou com outras fontes de financiamento além dos recursos orçamentários. Além disso, em relação aos projetos do Fundo Clima, foram reportados os desembolsos realizados exclusivamente com recursos do Fundo Clima, sem considerar recursos de outras fontes.

Em relação às despesas ambientais e sociais, e considerando os limiares mínimos e máximos apresentados nos Relatórios de Pré-Emissão, os recursos foram alocados conforme Gráfico 7.

Gráfico 7. Valor alocado para despesas ambientais, despesas sociais e balanço remanescente em relação aos recursos líquidos da 1ª e da 2ª emissão (%)



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

Observa-se que um montante equivalente a 20,12% dos recursos líquidos da primeira emissão foi alocado na Categoria ambiental e o equivalente a 40% para a Categoria social. Em relação à segunda emissão, ainda não há alocação na Categoria ambiental, enquanto um valor equivalente a 40% dos recursos líquidos foi reportado na Categoria social (Gráfico 7). Desse modo, em ambas as emissões, atingiu-se o limiar mínimo indicado para a Categoria social.

Para completar o balanço remanescente, equivalente a R$ 3,84 bilhões para a primeira emissão e R$ 6,50 bilhões para a segunda, a expectativa é que a alocação busque atingir o percentual máximo de 60% na Categoria ambiental em relação às duas emissões. No entanto, não se descarta a possibilidade de não alcançar esse limite, com a possibilidade de alocação adicional em despesas sociais, respeitando os limites inicialmente indicados.

3.1 DESPESAS AMBIENTAIS

Em conformidade com a seção "Uso dos recursos" do Arcabouço, a Tabela 9 detalha os valores reportados totais e percentuais por Categoria e, quando cabível, por subCategoria, em comparação com os limiares mínimos e máximos apresentados no Relatório de Pré-Emissão referente à primeira emissão. Os valores mínimos e máximos em reais foram calculados com base no limiar estabelecido no RPE e no montante de recursos líquidos captado na primeira emissão.

Tabela 9. Limiares do RPE e valores alocados por Categoria em despesas ambientais – primeira emissão[43]

Categorias	Mínimo RPE		Máximo RPE		Alocado	
	R$ milhões	%	R$ milhões	%	R$ milhões	%
1.1 Controle de emissões de GEE	9,6	0,10%	19,2	0,20%	7,8	0,08%
2. Energia Renovável	1.442,5	15%	1.923,3	20%	491,6	5,11%
4. Transporte Limpo	1.923,3	20%	2.404,2	25%	46,1	0,48%
5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	288,5	3%	577,0	6%	377,5	3,93%
6. Biodiversidade terrestre e aquática	1.057,8	11%	1.731,0	18%	961,7	10,00%
8. Adaptação às mudanças climáticas	48,1	0,50%	76,9	0,80%	50,1	0,52%
Total	**4.808,3**	**50%**	**5.770,0**	**60%**	**1.934,75**	**20,12%**

Fonte: Relatório de Pré-Emissão de Outubro/2023. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

Com destaque, a Categoria **6. Biodiversidade terrestre e aquática** apresenta o maior valor em montante alocado (10%), mas ainda abaixo do mínimo proposto no RPE. Já as Categorias **5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra**, com 3,9% do total dos recursos líquidos da emissão e **8. Adaptações às mudanças climática**, com 0,52% já atingiram o limiar mínimo, de 3,0% e 0,5% respectivamente, indicado no RPE.

Os gráficos a seguir indicam o valor reportado por Categoria de despesa ambiental em relação à totalidade dos recursos líquidos captados na emissão e os limiares indicados no RPE, visando ilustrar a participação de cada Categoria no montante do título e o avanço da alocação de cada Categoria em direção ao potencial máximo indicado no RPE.

43 Embora o valor individual de cada Categoria possa variar dentro do intervalo apresentado, a soma das Categorias deve sempre ser de no mínimo 50% e no máximo 60%.

Gráficos 8 – 13: valores alocados em cada Categoria em relação aos recursos líquidos da 1ª emissão e os limiares do RPE (%)

Gráfico 8. Categoria 1

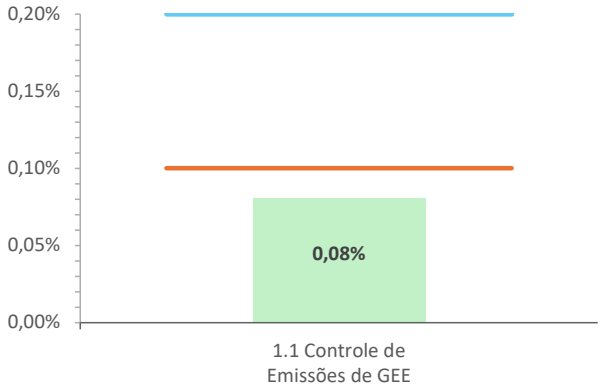

Gráfico 9. Categoria 2

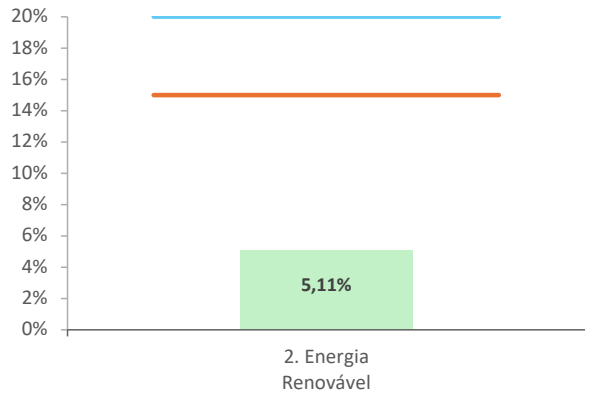

Gráfico 10. Categoria 4

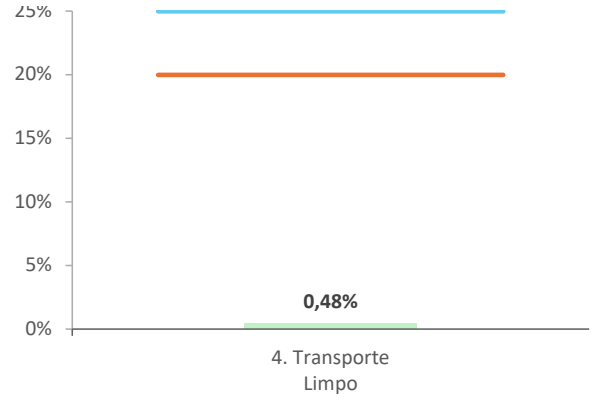

Gráfico 11. Categoria 5

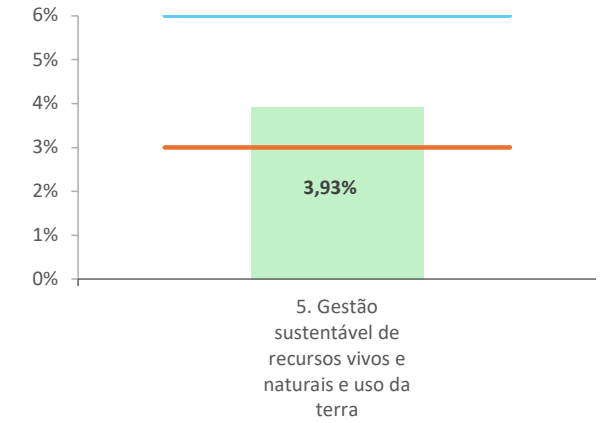

Gráfico 12. Categoria 6

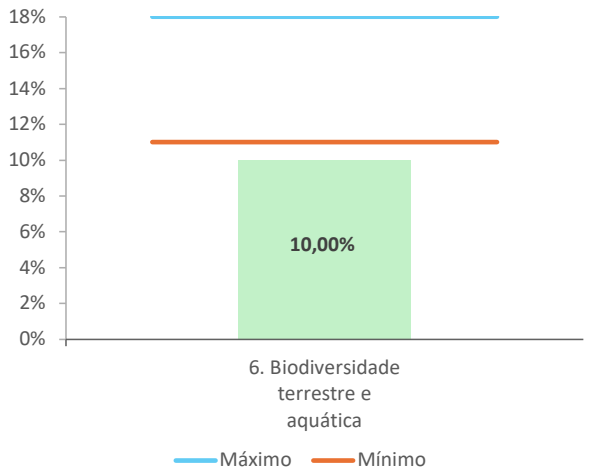

Gráfico 13. Categoria 8

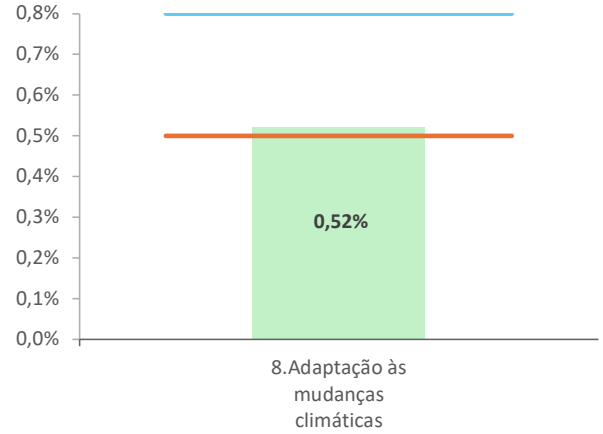

Fonte: Relatório de Pré-Emissão de Outubro/2023. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e BNDES.

As Categorias 2. **Energia renovável** e 4. **Transporte limpo,** com 5% (Gráfico 9) e 0,48% (Gráfico 10) de alocação, respectivamente, têm previsão de alocação por meio dos desembolsos junto ao Fundo Clima. Após um período de pouca expressividade, o Fundo Clima foi reformulado em 2023, como parte do Plano de Transformação Ecológica. Nesse contexto, uma parcela substancial das fontes do Fundo Clima é atualmente oriunda de recursos orçamentários e, portanto, projetos financiados com seus recursos também são potencialmente elegíveis perante o Arcabouço.

O Fundo Clima é administrado por um Comitê Gestor, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que possui a atribuição de apro-

var o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), no qual são definidas as finalidades e prioridades para aplicação de recursos do Fundo[44], as quais não são idênticas, mas possuem relevante intersecção com as Categorias de despesas elegíveis do Arcabouço. Os projetos aderentes às áreas de atuação do Fundo Clima podem obter crédito no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)[45], que é o agente financeiro do Fundo Clima.

Em 2024, o Fundo Clima recebeu um aporte do MMA no volume de R$ 10,4 bilhões[46], por meio da ação orçamentária 00J4 – Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima. Somente após a aprovação do PAAR 2024 é que o BNDES pôde receber os recursos novos, em abril de 2024, de forma que o processo de execução deste montante ainda está em suas fases iniciais, devendo ganhar velocidade a partir do segundo semestre de 2024. Essa é uma das razões centrais que justificam o fato de as despesas ambientais, especialmente as Categorias 2. **Energia renovável** e 4. **Transporte limpo**, ainda não terem atingido o limiar mínimo nesse primeiro relatório.

Para maior detalhamento das despesas executadas, apresentamos a seguir as ações orçamentárias que foram consideradas em cada Categoria para o montante reportado. Para cada ação, é apresentado o valor pago, até julho de 2024. É importante destacar que em alguns casos foi reportado um valor inferior ao total da ação, pois parte das despesas subjacentes à ação orçamentária não foi considerada elegível pelos critérios do Arcabouço.

A Categoria **1.1 Controle de emissões de GEE** teve alocação nas ações de Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) e de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima (Tabela 10).

Tabela 10. Ações orçamentárias associadas à Categoria 1.1

	Ação orçamentária	Valor (R$ milhões
20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	6,14
20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	1,63
Total		**7,77**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

44 Em linha com o PAAR 2024, a aplicação dos recursos reembolsáveis do Fundo Clima deverá se dar nas finalidades listadas a seguir: (i) desenvolvimento urbano resiliente e sustentável, (ii) indústria verde, (iii) logística de transporte, transporte coletivo e mobilidade verde, (iv) transição energética, (v) florestas nativas e recursos hídricos, e (vi) serviços e inovação verdes.

45 O Fundo Clima possui duas modalidades de operação: reembolsáveis e não reembolsáveis. O BNDES é responsável pela aplicação dos recursos reembolsáveis, enquanto o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) encarrega-se da destinação dos valores não reembolsáveis. Para mais informações, visite: **https://www.BNDES.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-clima**

46 https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-repassa-r-10-4-bi-ao-fundo-clima#:~:text=A%20ministra%20Marina%20Silva%20e,do%20Clima%20(Fundo%20Clima).

Há mais de 30 anos o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) mantém o programa operacional de monitoramento de fogo na vegetação por satélite, tendo desenvolvido diversas metodologias e sistemas computacionais que geram coordenadas, mapas de risco e histórico de ocorrência de focos[47]. Por meio dos relatórios do INPE é possível monitorar o desmatamento e a degradação florestal, o que permite orientar a fiscalização feita pelos órgãos competentes. Atividades como essa e de incentivo à estudos e pesquisa impulsionam a geração de conhecimento e o progresso científico e tecnológico na área de mudanças do climáticas, intrinsecamente ligada ao controle de emissões de GEE.

Com relação às Categorias **2. Energia Renovável** (Tabela 11) e **4. Transporte Limpo** (Tabela 12) são reportados os projetos elegíveis financiados com recursos do Fundo Clima, junto com a soma dos desembolsos até julho de 2024. As alocações executadas pelo Fundo Clima se concentraram até o momento na Categoria de **Energia Renovável**, que foi responsável por 98% das alocações no Fundo neste relatório, e foram direcionadas a projetos como a implantação de usinas fotovoltaicas, máquinas e equipamentos eficientes e implantação de usinas de purificação e produção de biogás. Na Categoria **Transporte limpo**, a alocação ocorreu em dois projetos, voltados ao apoio para um sistema de bicicletas compartilhadas e compra de ônibus elétrico. O *BOX: Fundo Clima* trata com maior destaque este instrumento.

Tabela 11. Projetos associados à Categoria 2 - Energia Renovável (R$ Milhões)

Projetos	Valor (R$ milhões)
Apoio financeiro à Alsol Energias Renováveis S.A. para implantação de minigeração fotovoltaica na modalidade de geração distribuída (GD), por meio de 49 usinas fotovoltaicas, nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e rio de janeiro, com capacidade instalada total de, aproximadamente, 144 MWAC.	68,57
Construção de uma central de recebimento e processamento da biomassa de resíduos para produção de biogás, biometano, CO2 e fertilizantes, com sistema de purificação com capacidade nominal instalada de 36.000 nm/dia de biometano e um sistema de purificação de CO2 com capacidade nominal instalada de 40t/dia, em triunfo (RS).	36,41
Construção de uma planta de purificação de biogás de aterro sanitário para a produção de biometano, com capacidade máxima instalada de 66.000 m/dia, em Minas do Leão, estado do Rio Grande do Sul.	28,50
Construção de uma planta de purificação de biogás de aterro sanitário para a produção de biometano, com capacidade máxima instalada de 68.000 m/dia, em caieiras, estado de São Paulo.	39,39
Fundo Clima máquinas e equipamentos eficientes - Outros	94,02
Implantação de 17 usinas fotovoltaicas, localizadas nos municípios de Loanda-PR, Cidade Gaúcha-PR, Alto Paraná-PR, Paranaiba-MS e Rolim de Moura-RO, agrupadas em 5 SPEs, na modalidade de geração distribuída, com potência instalada total de aproximadamente 19 MWAC.	45,00
Implantação de 26 (vinte e seis) usinas solares fotovoltaicas (UFVs) nos estados de Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo, para minigeração na modalidade de geração distribuída com potência instalada total de aproximadamente 26 MWAC.	62,50
Implantação de 9 (nove) usinas solares fotovoltaicas (UFVs) nos estados do Paraná, São Paulo e Mato Grosso, para minigeração na modalidade de geração distribuída com potência instalada total de, aproximadamente, 32,3 MWAC.	11,00
Implantação de duas usinas solares fotovoltaicas (UFV) na modalidade de geração distribuída (GD), localizadas nos municípios de Redentora e Maçambara, no estado do Rio Grande do Sul, com potência instalada total de aproximadamente 5 MWAC.	5,70
Implantação de linha de produção de biogás a partir da vinhaça com aumento da geração de energia na unidade de Goianésia/GO.	0,57
Implantação de onze usinas fotovoltaicas, na modalidade de geração distribuída, com potência instalada total de aproximadamente 19 MW.	31,50

47 INPE. Programa Queimadas.

Projetos	Valor (R$ milhões)
Implantação de quatro usinas solares fotovoltaicas na modalidade de geração distribuída (GD), localizadas nos municípios de Pongai (SP), Cafelândia (SP), e Mata Romã (MA), com potência instalada total de aproximadamente 7,6 MW.	12,50
Implantação de seis usinas fotovoltaicas na modalidade de geração distribuída, no estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de 18 MW.	12,50
Implantação de três usinas solares fotovoltaicas na modalidade de geração distribuída (GD), localizadas no município de Limeira (SP), com potência instalada total de aproximadamente 3 MWAC.	5,40
Implantação de uma usina, em Elias Fausto (SP), com dois biodigestores que serão alimentados com resíduos biodegradáveis para produção de biogás e geração de energia elétrica.	22,97
Instalação de 2,76 mil placas fotovoltaicas, com potência instalada de 1,1 MWp2, para atender ao consumo de energia utilizada na unidade industrial localizada em Pedra Preta/MT, com financiamento por meio do programa Fundo Clima.	0,92
Instalação de 4 (quatro) usinas fotovoltaicas sobre o telhado de lojas comerciais localizadas em João Pessoa-PB, Caruaru-PE, Aracaju-SE e Natal-RN, com capacidade instalada total de no mínimo 5MWp.	8,22
Suplementação de recursos para a implantação de linha de produção de biogás a partir da vinhaça com aumento da geração de energia na unidade de Goianésia/GO com capital de giro associado.	5,90
Total	**491,57**

Tabela 12. Projetos Associados à Categoria 4

Projetos	Valor (R$ milhões)
Apoio ao plano de negócios da Tembici Participações S.A. de 2021 a 2023	11,00
Apoio ao plano de negócios da Tembici Participações S.A. de 2021 a 2023	32,00
Fundo Clima máquinas e equipamentos eficientes - Outros	3,13
Total	**46,13**

Fonte: BNDES

1 BOX: Fundo Clima

O Fundo Clima, criado em 2009, com o objetivo de financiar projetos, estudos e empreendimentos voltados à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima, com seus recursos disponibilizados em duas modalidades, reembolsável e não-reembolsável. Os recursos reembolsáveis são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e os recursos não-reembolsáveis são operados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

No contexto do 1º título soberano sustentável, as Categorias 2 e 4 se relacionam com duas modalidades do Fundo Clima: i) Transição Energética, que apoia a adoção de fontes de energia limpa, incluindo a modernização de redes de energia e o fomento à eletrificação de setores altamente emissores de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos e; ii) Logística de Transporte, Transporte Coletivo e Mobilidade Verdes, que apoia a implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de transportes de carga e de passageiros que viabilizem alternativas de transporte mais sustentável, com impacto ambiental menor e que reduzam a emissão de gases de efeito estufa.

Nas emissões de títulos públicos subsequentes, além das duas Categorias já contempladas na primeira emissão, outras Categorias do Arcabouço poderão contar com desembolsos por meio do Fundo Clima.

Em 2024, foi assinado o novo contrato que rege a gestão de recursos do Fundo Clima pelo BNDES. Nele, foi prevista a transferência de até R$ 10,4 bilhões, que foi efetivada em abril de 2024, a serem utilizados pelo Banco no financiamento reembolsável de projetos que visem à mitigação e adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, tais como urbanização sustentável, indústria verde, infraestrutura logística resiliente, transição energética e proteção de florestas. Este foi o maior aporte da história do fundo desde sua criação[48] [49].

Essa nova fase do Fundo será articulada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ao Plano de Transformação Ecológica e às emissões sustentáveis, todas políticas públicas do Governo Federal. O objetivo é gerar vantagens competitivas para o País, com desenvolvimento de tecnologia nacional, emprego verde de qualidade e resiliência climática, com foco na população mais vulnerável às mudanças climáticas.

O orçamento do Fundo Clima aumentou quase 30 vezes de 2023 para 2024, passando a ter um fundo estável, e se torna a principal iniciativa do Governo Federal no combate às mudanças climáticas e investimentos em adaptação. Dessa forma, é esperado que no segundo relatório o valor da despesa ambiental seja maior conforme os repasses ao Fundo sejam executados, atingindo então os limiares estabelecidos no Relatório Pré-Emissão.

Na Categoria **5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra** (Tabela 13), uma ação que se destaca pelo alto valor alocado é a de "regularização fundiária, proteção e gestão dos Territórios Indígenas". Essa Categoria também reporta alocação de outras ações orçamentárias voltadas aos povos indígenas, além de ações direcionadas a outros temas relevantes. Estudos mostram que, em média, florestas em territórios demarcados para povos indígenas

48 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (2023). MMA e BNDES relançam Fundo Clima com aporte de R$ 10 bilhões.
49 BNDES. Relatório Anual 2023.

têm sido mais bem conservadas[50] e, por isso, consideramos que os recursos destinados a essas ações orçamentárias, apesar de também apresentarem impactos sociais, se enquadram prioritariamente como despesas ambientais.

Tabela 13. Ações orçamentárias associadas à Categoria 5

Ação orçamentária		Valor (R$ milhões)
20UF	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	167,91
20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	0,84
210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	80,64
210W	Apoio a organização econômica e promoção da cidadania e o bem viver de mulheres rurais	0,18
21B8	Desenvolvimento sustentável da bioeconomia	4,34
21BO	Direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas	68,64
21DG	Recuperação hidroambiental nas bacias hidrográficas na área de atuacão da CODEVASF	22,60
21FL	Gestão de políticas para povos indígenas	31,57
8593	Apoio ao desenvolvimento da produção agropecuária sustentável	0,80
Total		**377,53**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Com destaque, a Categoria **6. Biodiversidade terrestre e aquática** (Tabela 14) é responsável por mais da metade de toda alocação ambiental até a data de corte deste RAI. As ações orçamentárias que tiveram maior valor alocado foram aquelas voltadas ao apoio à criação, gestão e implementação das Unidades de Conservação federais e ao controle e fiscalização ambiental.

50 FAO. FILAC. (2021). *Forest governance by indigenous and tribal peoples - An opportunity for climate action in Latin America and the Caribbean*.

Tabela 14. Ações orçamentárias associadas à Categoria 6

Ação orçamentária		Valor (R$ milhões)
20UV	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima	1,06
20V9	Monitoramento e Risco de Queimadas e Incêndios Florestais	1,00
20VP	Apoio a conservação ambiental e a erradicação da extrema pobreza - Bolsa Verde	86,64
20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	308,21
214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	100,62
214N	Controle e fiscalização ambiental	264,88
214P	Fiscalização ambiental e prevenção e combate a incêndios florestais	196,83
215L	Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico	2,16
218D	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional da mata atlântica - INMA	0,28
Total		**961,69**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Destaca-se que, na ação orçamentária referente às Unidades de Conservação, estão incluídos recursos provenientes da Medida Provisória n. 1.223, de 23 de maio de 2024, editada após a situação de calamidade pública que acometeu o estado do Rio Grande do Sul. No caso, são recursos destinados à recuperação das estruturas de gestão das Unidades de Conservação e de controle e fiscalização danificadas após as enchentes no primeiro semestre de 2024.

As Unidades de Conservação foram criadas pela Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece esse sistema[51]. Por esta lei, se define unidade de conservação como um "*espaço territorial e seus recursos ambientais*,

51 MMA (2022). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção". Na esfera Federal, esta gestão é feita pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Atualmente, são mais de 300 unidades de conservação federal, abrangendo uma área de cerca de 171 milhões de hectares[52], aproximadamente 19% da área continental e 26% da área marinha do território brasileiro[53] [54].

Quanto ao controle e à fiscalização ambiental, este é o exercício do poder de polícia previsto na legislação ambiental. As atribuições de polícia ambiental foram concedidas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. De forma mais ampla, a competência de fiscalização ambiental é compartilhada com os demais entes da federação: estados, municípios e distrito federal, integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). Há várias áreas de fiscalização ambiental federal, como a de atividades poluentes e contaminantes, da fauna, da flora, de patrimônio genético, entre outros[55].

Outra ação orçamentária classificada na Categoria 6 é a que se refere ao Bolsa Verde[56]. Inicialmente instituído pela Lei n°12.512/2011, o Programa de apoio à conservação ambiental – Programa Bolsa Verde foi desativado em 2016 e posteriormente recriado em 2023, por meio do Decreto nº 11.635/2023. O Bolsa Verde realiza pagamentos a famílias que vivem em Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável), em assentamentos ambientalmente diferenciados da Reforma Agrária (florestal, agroextrativista e de desenvolvimento sustentável) e em territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais, como ribeirinhos, extrativistas, indígenas, quilombolas e outros.

Os beneficiários do programa se comprometem a cuidar da região onde vivem, a utilizar os recursos naturais de forma sustentável e a preservar a floresta, além de ajudar no trabalho de monitoramento e de proteção dessas áreas. Além dos pagamentos, terão acesso a ações de assistência técnica, extensão rural socioambiental, conservação ambiental e inclusão socioprodutiva.

52 Dado de abril/2024, da base de dados Atributos das Unidades de Conservação Federal. Disponível em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/atributos-das-unidades-de-conservacao-federais
53 ICMBio. Dados Abertos.
54 CNUC. Painel Unidades de Conservação Brasileiras.
55 Ibama. O que é fiscalização ambiental.
56 MMA. Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.

Tabela 15. Ações orçamentárias associadas à Categoria 8

	Ação orçamentária	Valor (R$ milhões)
15P6	Ampliação e modernização da infraestrutura para o estudo da biodiversidade, inovação tecnológica e sustentabilidade dos ecossistemas amazônicos frente às mudanças globais	5,44
20GB	Monitoramento e alerta de desastres naturais - CEMADEN	30,72
20UJ	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional do semiárido - INSA	0,38
20UR	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional de pesquisas da Amazônia - INPA	1,90
20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	2,88
8348	Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	8,75
Total		**50,06**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Em relação à Categoria **8. Adaptação às mudanças climáticas** (Tabela 15) a ação de maior destaque pelo valor alocado foi destinada ao monitoramento e alerta de desastres naturais do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). Desde sua criação em 2011, o Cemaden monitora ameaças em áreas de riscos em municípios brasileiros suscetíveis à ocorrência de desastres naturais e emite alertas antecipados, com o objetivo de salvaguardar vidas e reduzir a vulnerabilidade social, ambiental e econômica decorrente de tais eventos em todo o país[57]. Outras ações orçamentárias nessa Categoria se referem ao incentivo à ciência e à pesquisa, além de apoio em infraestruturas de adaptação às mudanças climáticas.

57 Cemaden. Apresentação.

3.3 DESPESAS SOCIAIS

Avançando para a alocação de recursos na área social, a Tabela 16 apresenta os valores reportados, totais e percentuais, por Categoria e subCategoria, quando aplicável, em comparação com os limiares mínimos e máximos definidos no Relatório de Pré-Emissão (RPE) para a primeira e a segunda emissões de títulos soberanos sustentáveis contempladas neste relatório.

Tabela 16. Valores alocados por Categoria na 1ª e 2ª emissão em despesas sociais (R$ milhões)

Primeira Emissão

Categorias	Mínimo RPE		Máximo RPE		Alocado	
	R$ milhões	%	R$ milhões	%	R$ milhões	%
1.1. Combate à Pobreza	2.885	30%	3.847	40%	2.885	30%
2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis	962	10%	1.635	17%	962	10%
Total	**3.847**	**40%**	**4.808**	**50%**	**3.847**	**40%**

Segunda Emissão

Categorias	Mínimo RPE		Máximo RPE		Alocado	
	R$ milhões	%	R$ milhões	%	R$ milhões	%
1.1. Combate à pobreza	3.898	36%	4.980	46%	3.898	36%
5. Acesso à infraestrutura básica	433	4%	866	8%	433	4%
Total	**4.331**	**40%**	**5.413**	**50%**	**4.331**	**40%**

Fonte: Relatórios de Pré-Emissão de Outubro/2023 e de Maio/2024. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Os gráficos a seguir indicam o valor reportado por Categoria de despesa social em relação à totalidade dos recursos líquidos captados nas duas emissões e os limiares indicados no RPE, visando ilustrar a participação de cada Categoria no montante do título e o avanço da alocação de cada Categoria em direção ao potencial máximo indicado no RPE.

Gráficos 14 e 15 - Valor alocado de despesa social em relação aos recursos líquidos da 1ª emissão e os limiares do RPE (%)

Gráfico 14. Categoria 1.1

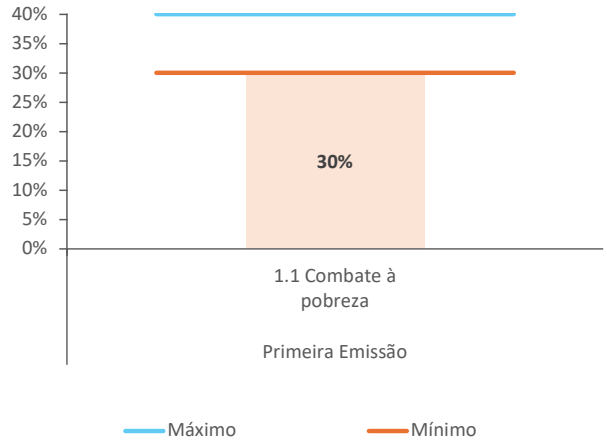

Gráfico 15. Categoria 2

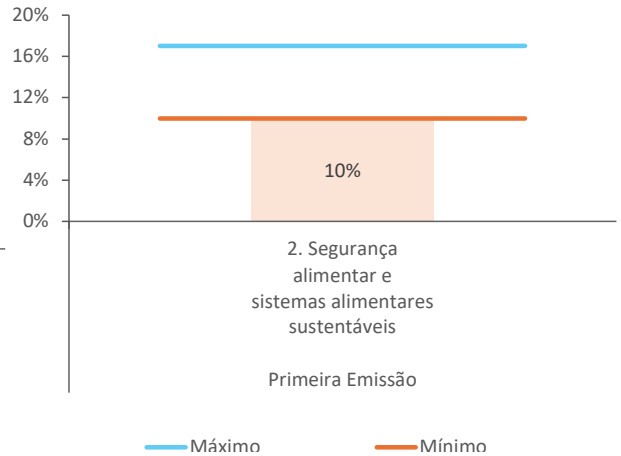

Fonte: Relatórios de Pré-Emissão de Outubro/2023. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Na emissão de 2023, as duas Categorias elegíveis para integrar este relatório, conforme o RPE, foram a de **1.1 Combate à pobreza**, para a qual foi reportada 30% do total do título (Gráfico 14), e **2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis**, com 10% (Gráfico 15). Ambas as Categorias estão dentro do limiar indicativo mencionado no RPE para as respectivas Categorias.

Gráficos 16 e 17 - Valor alocado de despesa social em relação aos recursos líquidos da 2ª emissão e os limiares do RPE (%)

Gráfico 16. Categoria 1.1

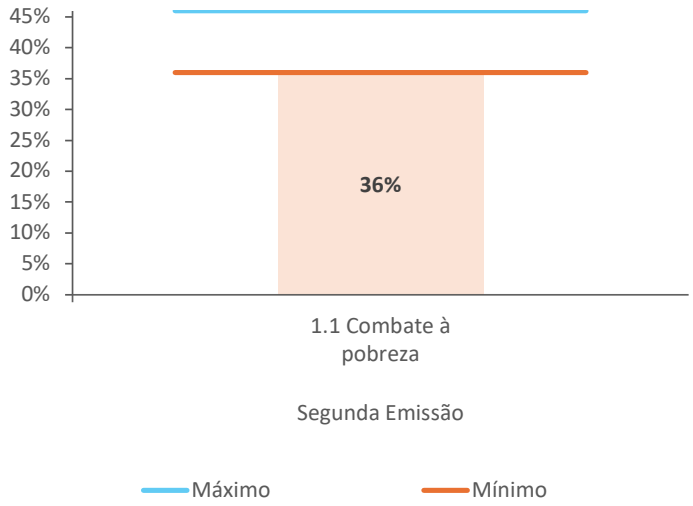

Gráfico 17. Categoria 5

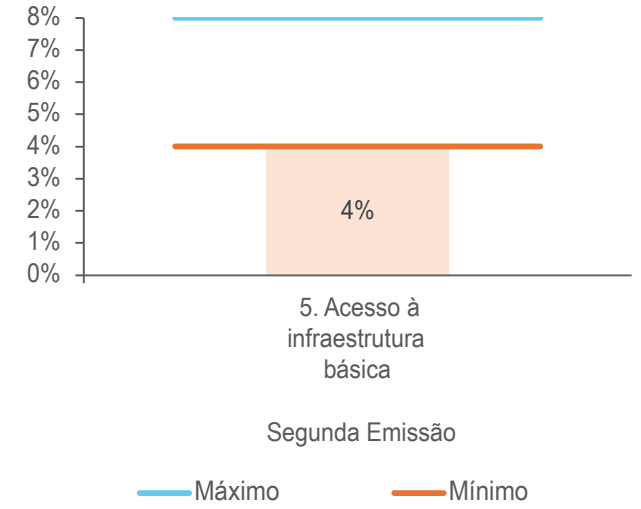

Fonte: Relatórios de Pré-Emissão de Maio/2024. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Em relação à emissão de 2024, as Categorias selecionadas foram **1.1 Combate à pobreza**, com 36% do valor emitido reportado (Gráfico 16), e a Categoria **5. Acesso à infraestrutura**, com 4% (Gráfico 17). Ambas as Categorias também estão dentro do limiar indicativo mencionado no RPE para as respectivas Categorias.

Em relação às ações orçamentárias, as tabelas a seguir detalham as ações consideradas em cada Categoria para o montante reportado. Para cada ação, é apresentado o valor pago até julho de 2024. Vale destacar que, no caso das despesas sociais, espera-se o reporte de um valor menor que o valor integral da ação. Embora a dimensão social conte com recursos vultosos no Brasil, no contexto das emissões soberanas sustentáveis ela se justifica principalmente como elemento de transparência e demonstração do compromisso do País com políticas sociais, especialmente aquelas voltadas ao suporte da população mais vulnerável, à redução da pobreza e das desigualdades.

Grande parte das alocações indicadas na Categoria **1.1 Combate à pobreza** (Tabela 17), que recebeu os maiores valores em ambas as emissões, corresponde às destinações feitas ao Bolsa Família, que será tratado com mais detalhes no Capítulo 5 como um caso de destaque, além de outros programas de assistência social, como o programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)[58].

Tabela 17. Ações orçamentárias associadas à Categoria 1.1

Ação orçamentária		Valor (R$ milhões)	
		1ª emissão	2ª emissão
00H5	Benefícios de prestação continuada (BPC) à pessoa idosa e da Renda mensal vitalícia (RMV) por idade	592,54	616,88
00IN	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) por invalidez	752,11	782,99
219E	Ações de proteção social básica	17,96	18,70
8442	Transferência direta e condicionada de renda as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família	1522,39	2479,10
Total		**2884,99**	**3897,75**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

58 Benefício de Prestação Continuada (BPC) é a garantia de um salário-mínimo mensal aos seus beneficiários (idosos igual ou superior a 65 anos ou pessoa com deficiência de qualquer idade, com alguns condicionantes, principalmente atrelados à renda). O BPC não é aposentadoria e independe de contribuição prévia à previdência social, sendo um benefício assistencial e não previdenciário.

Em relação à Categoria **2. Segurança alimentar** (Tabela 18), destaca-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que tem como objetivo principal promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. O programa facilita a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares e destina esses alimentos gratuitamente a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Além disso, os alimentos são distribuídos a entidades da rede socioassistencial e a equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, como cozinhas comunitárias e restaurantes populares.

Tabela 18. Ações orçamentárias associadas associada à Categoria 2

Ação orçamentária		Valor (R$ milhões)	
		1ª emissão	2ª emissão
2792	Distribuição de alimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos	152,94	-
2798	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar	808,72	-
Total		**961,66**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Por fim, quanto à Categoria **5. Acesso à infraestrutura básica** (Tabela 19), as linhas envolvem principalmente saneamento e obras de infraestrutura no Nordeste brasileiro. Uma das ações orçamentárias contempladas neste relatório são as obras da Barragem Fronteiras. A Barragem, localizada no Ceará, é uma obra que visa oferecer segurança hídrica e impulsionar a economia local, beneficiando até 300 mil pessoas das áreas urbanas e rurais. Além de melhorar o abastecimento de água, a barragem facilitará a irrigação de cerca de cinco mil hectares de terras agrícolas, beneficiando a produção agrícola e a piscicultura, e fortalecendo as indústrias locais.

Tabela 19. Ações orçamentárias associadas à Categoria 5

Ação orçamentária		Valor (R$ milhões)	
		1ª emissão	2ª emissão
00TK	Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	-	26,14
00TN	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	-	32,19
00TO	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	-	98,02
00UN	Apoio a implantação, ampliação, melhorias ou adequação de sistemas de abastecimento de água em áreas de atuação da Codevasf	-	0,28
11AA	Construção da barragem fronteiras	-	27,48
14VI	Implantação de infraestruturas para segurança hídrica	-	25,78
15XT	Implantação de sistemas adutores para abastecimento de água	-	7,43
15XV	Construção de sistema integrado de abastecimento de água	-	5,95
15ZK	Implantação do projeto Serido	-	4,04
162K	Implantação do canal do Sertão Baiano	-	0,02
1851	Aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica	-	11,84
1N64	Implantação da adutora Pajeú nos estados de Pernambuco e Paraíba	-	3,26
20AG	Apoio a gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes	-	2,89
21CJ	Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção de doenças e agravos	-	39,10
21DD	Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas	-	14,03
5314	Implantação do projeto público de irrigação Baixio de Irecê	-	1,72
7X91	Implantação do Canal do Xingo	-	1,14
8865	Apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas	-	18,35
8948	Implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	-	113,41
Total		**-**	**433,08**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)



4 Relatório de Impacto

Em conformidade com o Arcabouço, o Relatório de Impacto tem a finalidade de comunicar os efeitos ambientais, sociais e de governança associados com as despesas elegíveis reportadas. Esta seção é crucial para entendimento dos resultados alcançados e inclui a definição e o monitoramento de indicadores de desempenho específicos. O relatório busca assegurar uma divulgação regular e transparente dos impactos gerados a partir das políticas públicas inseridas na agenda de sustentabilidade do País e interligadas ao financiamento da República por meio de títulos soberanos sustentáveis.

Em relação ao impacto, dado que os títulos estão lastreados em programações orçamentárias, optou-se por seguir os indicadores disponíveis no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. O PPA é o principal instrumento de médio prazo do Governo Federal, que define os programas governamentais para um ciclo de quatro anos. Cada programa do PPA possui objetivos específicos, monitorados por meio de indicadores próprios. Esses programas estão vinculados à ações orçamentárias, que são detalhadas em cada nova Lei Orçamentária Anual (LOA).

No Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.802[59], de 10 de janeiro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 12.066[60], publicado no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2024, estão estabelecidos os objetivos e diretrizes que regem os programas de governo pelo período de quatro anos. Logo, considerando que a alocação em montante equivalente dos recursos líquidos das emissões é realizada em ações orçamentárias, que são vinculadas a programas do PPA, foi possível correlacionar tais ações mencionadas no relatório de alocação com os indicadores dos objetivos específicos do Plano Plurianual.

Dessa forma, considerando a adequação e o nível de aderência dos indicadores do PPA ao Arcabouço, os benefícios sociais e ambientais dos títulos soberanos serão monitorados com base nos indicadores e metas definidos no âmbito do PPA, sem prejuízo da inclusão de indicadores adicionais quando pertinentes. É importante notar que esses indicadores não se referem diretamente às ações orçamentárias reportadas na seção anterior, mas sim aos programas aos quais essas ações estão vinculadas. Além disso, o impacto esperado pelo PPA pode ser influenciado não apenas por essas ações, mas também por fatores externos e ações complementares.

59 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14802.htm
60https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12066.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2012.066%2C%20DE%2018,per%C3%ADodo%20de%202024%20a%202027.

Neste primeiro relatório, considerando-se que o PPA atual entrou em vigência em 2024, e que a aferição dos indicadores é feita anualmente, ainda não serão apresentados os resultados dos indicadores, mas sim as metas estabelecidas para os indicadores dos programas nos quais se enquadram as ações orçamentárias reportadas na seção de alocação. No próximo relatório, tendo sido publicados os resultados da aferição dos indicadores do PPA, tais informações serão apresentadas, buscando-se, sempre que viável, estimar a contribuição específica dos montantes equivalentes aos recursos líquidos obtidos nas emissões sustentáveis consideradas. É importante destacar o desenvolvimento da plataforma PPA Aberto[61] pela Secretaria Nacional de Planejamento, que possibilita o acompanhamento das metas e dos indicadores do PPA como um todo e beneficiará a elaboração do relatório de impacto dos títulos soberanos sustentáveis nos próximos anos.

Nesse contexto, apresenta-se nesta seção uma avaliação dos indicadores do PPA por Categorias de despesas elegíveis apresentadas na seção **3. Relatório de Alocação**, com base nos programas do PPA aos quais as ações são vinculadas. Destacamos que o conjunto de indicadores aqui considerados poderá ser complementado no próximo relatório, caso sejam identificados outros indicadores que possam representar adequadamente os impactos dos benefícios ambientais e sociais que serão reportados na ocasião.

Embora o PPA seja a base para a avaliação de impactos neste relatório, no caso das despesas executadas por meio do Fundo Clima, especialmente nas Categorias ambientais 2. Energia Renovável e 4. Transporte Limpo, são apresentados indicadores referentes aos projetos financiados. Isso se deve à natureza específica da alocação de recursos por meio deste fundo, que é operado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nesse caso, o reporte de impacto considerou os próprios indicadores que são reportados e monitorados pelo BNDES.

Diante do exposto até o momento, a Figura 2 exemplifica, a partir de um quadro lógico[62], o nexo entre alocação, indicadores de resultado, e impactos esperados pela alocação neste relatório.

Figura 2. Associação entre alocação de recursos, indicadores e impactos

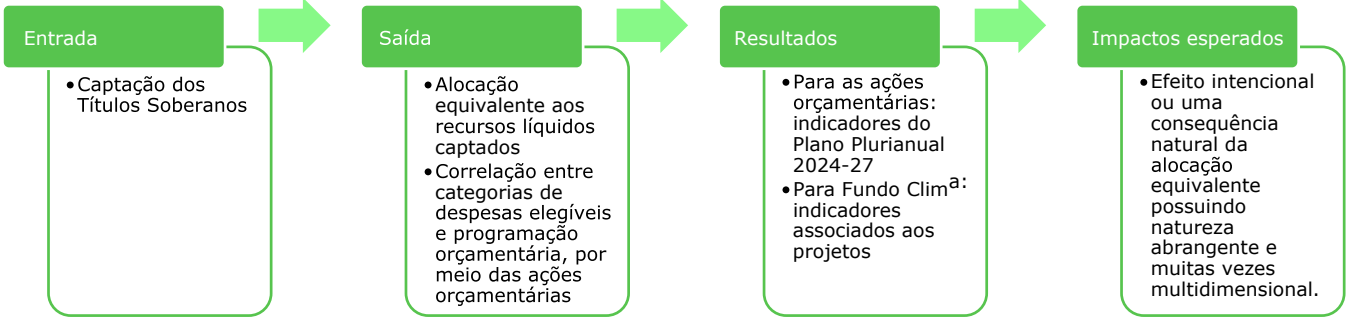

Fonte: Elaboração Própria.

Para o próximo relatório, o CFSS empreenderá esforços para reportar também outros indicadores, como aqueles exemplificados no Arcabouço.

4.1 DESPESAS AMBIENTAIS

Esta seção apresenta uma análise geral por cada Categoria reportada na seção 3. Relatório de Alocação. Buscou-se apresentar indicadores sempre relacionados aos programas finalísticos do PPA aos quais as ações orçamentárias reportadas se vinculam[63].

No caso das Categorias **2. Energia Renovável**, e **4. Transporte Limpo**, também são apresentados alguns indicadores de projetos financiados com recursos do Fundo Clima.

61 PPA Aberto

62 O quadro lógico pode ser definido como uma estrutura, de modo operacional e organizado, as decisões estratégicas sobre a aplicação dos recursos em um projeto ou programa, explicitando onde se pretende chegar (efeitos ou objetivos) e o que se pretende realizar (como).
63 Para este relatório, optou-se por somente utilizar os programas do PPA 2024-2027. Desse modo, ações de 2023 que não permaneceram no Orçamento de 2024 tiveram seus programas adequados à numeração do PPA atual, para fins de continuidade.

CATEGORIA 1.1 – CONTROLE DAS EMISSÕES DE GEE



Contexto

As mudanças climáticas representam um dos maiores desafios do século, gerando efeitos em aspectos elementares da vida humana, tais como acesso a água potável e intensificação de eventos e temperaturas extremas.

O Brasil está comprometido com uma trajetória sustentável de desenvolvimento, em que a mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e a adaptação às mudanças climáticas são fundamentais[64]. O monitoramento das emissões nacionais e a produção de dados climáticos fortalecem a capacidade do País de enfrentar a emergência climática e aprimorar o planejamento estratégico em setores críticos, promovendo uma adaptação mais resiliente e baseada em evidências científicas.

O alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira reforça o compromisso do País em reduzir emissões e liderar a transição para uma economia de baixo carbono. O manejo integrado do fogo em áreas protegidas colaborará para o cumprimento dos objetivos de criação, reconhecimento e conservação de cada área protegida, com vistas ao manejo conservacionista da vegetação nativa e da sua biodiversidade e a manutenção da cultura das populações residentes, apoiando o controle de emissões de GEE.

Embora essa Categoria seja mais diretamente orientada ao controle das emissões GEE, todas as demais Categorias ambientais do Arcabouço trarão contribuições decisivas para a redução das emissões GEE pelo Brasil.

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.2 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 20 a seguir:

Tabela 20. Linhas de ação orçamentária reportadas na Categoria 1.1

Ação orçamentária		Programa PPA	
20V9	Monitoramento da cobertura da terra e do risco de queimadas e incêndios florestais	6114	Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento
20VA	Apoio a estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados à mudança do clima	1158	Enfrentamento da emergência climática

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Indicadores do PPA 2024-2027

Abaixo, na Tabela 21, são trazidos os indicadores do PPA 2024-2027 relacionados aos programas dos quais as ações apoiadas nesta Categoria fazem parte, bem como sua linha de base e as respectivas metas.

Tabela 21. Indicadores relacionados às ações da Categoria 1.1

Programa PPA		Indicadores	Linha de base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
6114	Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado (km_2)	200.000	200.000	205.000	210.000	215.000
1158	Enfrentamento da emergência climática	Número de instrumentos de informações climáticos disponibilizados	381	2.602	5.200	7.788	10.374
		Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação	59,8	81,7	92,5	100	100

Fonte: PPA 2024-2027

64 A importância desse compromisso é evidenciada pelas dimensões do país e sua população, colocando o Brasil entre os maiores emissores de GEE do mundo, segundo dados de 2021. Vide: Climate Watch Data - World Resources Institute WRI, 2024 – Com Dados de emissões de 2021

Categoria 2 – ENERGIA RENOVÁVEL





Contexto

A matriz elétrica brasileira é baseada em fontes renováveis de energia, com uma proporção de 48%,[65] indicador mais de três vezes superior ao mundial. De acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), as usinas renováveis (eólica, solar centralizada, hidrelétrica e de biomassa) produziram 70.206 MW médio em 2023. Isso significa que 93,1% de toda eletricidade produzida no ano foi proveniente de energia limpa.[66]

Aumentar a participação da oferta de energia limpa na matriz energética brasileira é fundamental e possui o objetivo de promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira. Nessa matéria, o PPA 2024-2027 considera um indicador que mede a porcentagem de energia limpa (incluindo fontes renováveis e nuclear) demandada pelo Brasil em relação ao total de energia demandada no País em um determinado ano. Apurado anualmente, o indicador reflete a proporção de energia limpa necessária para movimentar a economia brasileira, incluindo o consumo final em diversos setores econômicos, perdas em transporte e distribuição, e consumo próprio do setor energético.

O País vem direcionando esforços para promover a manutenção da alta participação da oferta de energias limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia. A meta é que quanto maior for o valor deste indicador, melhor será o desempenho energético do País. As ações desta Categoria possuem relação direta com o ODS 7. Energia limpa e acessível.

Indicadores do PPA 2024-2027

Conforme reportado na Seção 3.2 do Relatório de Alocação, as despesas reportadas nessa Categoria se referem principalmente a projetos financiados com recursos do Fundo Clima. No total, os projetos do Fundo Clima apoiados nessa Categoria receberam mais de R$ 491 milhões em desembolsos. Abaixo, na Tabela 22, é apresentado o indicador do PPA 2024-2027 relacionado aos projetos apoiados nesta Categoria, bem como sua linha de base e as respectivas metas.

Tabela 22. Indicador relacionado à Categoria 2

Programa PPA		Indicador	Linha de Base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
3107	Transição Energética	Oferta de Energia Limpa (%)	46,3	47,7	47,7	47,8	47,8

Fonte: PPA 2024-2027

INDICADORES REFERENTES AOS PROJETOS DO FUNDO CLIMA

Em relação aos projetos do Fundo Clima classificados na Categoria 2 - Energia Renovável apoiados pelo BNDES, há indicadores e metas relacionadas específicas para eles. Até a elaboração deste relatório, no entanto, apenas uma parcela pequena dos projetos apoiados possuía desempenho mensurado, pois trata-se de operações recentes, contratadas após a reformulação do Fundo Clima ocorrida em 2023. Desta forma, o período de duração dos projetos ainda não permite a análise de impacto efetivo na maioria dos casos, o que será feito mais à frente. A seguir apresenta-se os impactos esperados dos principais projetos.

A estimativa é que os projetos de geração de energia solar apoiados aumentem a capacidade instalada de geração solar em 300 MW, garantindo 75 MW médios. Isso é suficiente para atender 80 mil domicílios e evitar emissões de gases de efeito estufa de 562 mil toneladas de CO2 equivalente por ano.

65 https://www.gov.br/pt-br/noticias/energia-minerais-e-combustiveis/2021/08/energia-renovavel-chega-a-quase-50-da-matriz-eletrica-brasileira
66 https://canalsolar.com.br/energia-gerada-por-usuarios-cresce-e-reduz-demanda-em-2023-diz-ccee/

Tabela 23. Indicadores relacionados a projetos apoiados pelo fundo clima - energia solar

Indicador	Estimativa de Entrega
Capacidade Instalada de Geração Solar	300 MW
Garantia Física de Geração Solar	75 MW médios
Domicílios Equivalentes Atendidos com Base na Garantia Física	80 mil domicílios
Emissões Anuais Evitadas de Gases de Efeito Estufa pela Geração Solar	562 mil tCO_2e

Fonte: BNDES

Adicionalmente, foram apoiados projetos de produção de biometano com capacidade de produção de 67,3 milhões m^3/ano, que resultam em emissões evitadas de 1,9 milhões de toneladas de CO2 equivalente, e projetos de biogás, com capacidade de processamento de resíduos industriais de 2,4 milhões m^3/ano e possibilidade de produção de energia de 396 mil MWh/ano, o que é suficiente para evitar 229 mil toneladas de CO2 equivalente.

Categoria 4 - TRANSPORTE LIMPO

Contexto





O setor de transporte no Brasil desempenha um papel significativo nas emissões de gases de efeito estufa (GEE), refletindo a forte dependência do transporte de cargas no País do modal rodoviário e de combustíveis fósseis, como derivados do petróleo. O transporte limpo é crucial para a transição energética.

Entre os compromissos assumidos pelo Brasil está a promoção de biocombustíveis, como o etanol e o biodiesel, que já desempenham um papel importante na matriz de transporte nacional.

Nesse contexto, o Crédito de Descarbonização (CBIO) é um ativo ambiental que corresponde a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente evitada pela substituição de combustível fóssil por biocombustíveis. [67] O programa de emissão de CBIOs no Brasil é de grande importância para a promoção de uma economia de baixo carbono, especialmente no setor de biocombustíveis. Criado no âmbito da política nacional RenovaBio, o CBIO incentiva a produção e o uso de biocombustíveis como etanol e biodiesel, ao atribuir créditos de descarbonização a empresas que produzem ou comercializam combustíveis sustentáveis.

Além de ajudar o Brasil a cumprir suas metas climáticas sob o Acordo de Paris, o programa fomenta a expansão da bioeconomia e contribui para a segurança energética do País, estimulando investimentos em tecnologias limpas e sustentáveis. O objetivo final é substituir gradualmente os combustíveis fósseis, reduzindo as emissões do setor, que é um dos grandes responsáveis pela poluição urbana e pelos gases de efeito estufa.

Para além dos biocombustíveis, o Governo acompanha o progresso da renovação da frota como um indicador importante para medir o impacto das

67 https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/entenda-a-politica-nacional-de-biocombustiveis-e-como-funciona-o-credito-de-descarbonizacao-cbio

políticas públicas na modernização e descarbonização do setor de transportes, contribuindo para as metas climáticas e de mobilidade sustentável. Ligado ao Programa de Mobilidade urbana, o PPA 2024-2027 considera um indicador para monitoramento do percentual de renovação da frota, que visa acompanhar a substituição de veículos antigos por modelos mais novos e sustentáveis, especialmente no transporte público, como ônibus e caminhões. Esse monitoramento é essencial para garantir a redução de emissões de poluentes, aumentar a eficiência energética e melhorar a qualidade do transporte.

A Categoria 4 – Transporte Limpo possui relação direta com o ODS 7 – Energia Limpa e Acessível e o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Indicadores do PPA 2024-2027

Conforme reportado na Seção 3.2 do Relatório de Alocação, as despesas reportadas nessa Categoria se referem principalmente a projetos financiados com recursos do Fundo Clima. No total, os projetos do Fundo Clima apoiados na primeira emissão na Categoria Transporte Limpo receberam mais de R$ 46,1 milhões em desembolsos. Abaixo, na Tabela 24, é possível conferir os indicadores do PPA 2024-2027 relacionados aos projetos apoiados nesta Categoria, bem como sua linha de base e as respectivas metas:

Tabela 24. Indicadores relacionados à Categoria 4

Programa PPA		Indicador	Linha de Base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
3107	Transição Energética	Número em milhões de Créditos de Descarbonização (CBIOs) emitidos no país no ano	31,23	42,31	50,41	57,99	64,43
2319	Mobilidade Urbana	Percentual de renovação da frota	0,0	6,3	14,1	21,9	31,3

Fonte: PPA 2024-2027

INDICADORES REFERENTES A PROJETOS DO FUNDO CLIMA

Conforme reportado na seção 3. Relatório de Alocação, as despesas dessa Categoria se referem a projetos financiados com recursos do Fundo Clima. No período analisado, o Fundo Clima financiou três projetos que se enquadram nessa Categoria. O destaque é o projeto da Tembici de micromobilidade urbana, apresentado no Box abaixo.

BOX: Projetos de destaque financiados pelo Fundo Climas

TEMBICI

A Tembici Participações S.A. é uma empresa brasileira que atua no setor de mobilidade urbana, especializada em soluções de compartilhamento de bicicletas. Fundada em 2010, a Tembici é pioneira no Brasil e na América Latina, operando programas de bicicletas compartilhadas em grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Buenos Aires e Santiago. A empresa promove o uso da bicicleta como uma alternativa sustentável e eficiente ao transporte tradicional, contribuindo para a redução de emissões de carbono e incentivando um estilo de vida mais saudável. A Tembici se destaca por parcerias com empresas privadas e governos locais, oferecendo infraestrutura tecnológica e logística para expandir o acesso ao ciclismo urbano.

A Tembici obteve apoio do Fundo Clima por meio do BNDES para seu plano de negócios e inovação, em duas operações, contratadas em dezembro de 2022[68] [69]. Com os recursos, a Tembici terá a oportunidade de aprimorar suas soluções tecnológicas e expandir a capacidade de produção em suas instalações localizadas na Zona Franca de Manaus e em Extrema (MG). O apoio terá como principais objetivos a aquisição de milhares de bicicletas elétricas e comuns, o que permitirá a expansão do serviço nas cidades em que a companhia já opera e em novas praças no Brasil, além de investimentos relacionados à tecnologia e inovação.

Além do foco em expansão e inovação, a Tembici colaborará com o BNDES no desenvolvimento de programas voltados para cidades inteligentes. Este esforço incluirá o compartilhamento de informações cruciais como dados de trânsito, localização, clima e poluição com o poder público. Essa parceria visa otimizar a gestão urbana e aprimorar a eficiência dos sistemas de mobilidade e sustentabilidade nas cidades.

Abaixo, seguem alguns indicadores e estimativas de entrega da Tembici em relação aos projetos com recursos do Fundo Clima:

TABELA 25. INDICADORES RELACIONADOS A PROJETOS APOIADOS PELO FUNDO CLIMA - TRANSPORTE LIMPO

Indicador	Estimativa de Entrega
Emissões evitadas de gases de efeito estufa – mobilidade urbana	168,570 tCO2e até dez/26
Cidades atendidas	18
Bicicletas elétricas disponibilizadas	8.884
Bicicletas mecânicas disponibilizadas	19.114

Fonte: BNDES

68 BNDES, 2024. Principais Projetos Financiados
69 BNDES, 2024

Categoria 5 – GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS VIVOS E NATURAIS E USO DA TERRA



Contexto

O Brasil é detentor da maior biodiversidade do planeta, com florestas naturais cobrindo 98% da área total de florestas, que corresponde a 58,5% do território nacional[70]. Por outro lado, o País enfrenta desafios críticos na gestão sustentável de seus recursos vivos e naturais e no uso da terra. Com vastas áreas florestais, como a Amazônia e o Cerrado, que desempenham papel fundamental na regulação climática global, o País precisa equilibrar o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental.

As metas de regularização das Terras Indígenas no Brasil têm impactos significativos a longo prazo, tanto na proteção dos direitos dos povos indígenas quanto na preservação ambiental. Ao garantir a posse e a sustentabilidade desses territórios, os benefícios vão além da justiça social, pois a presença indígena é fundamental para a proteção e recuperação de áreas degradadas, atuando como uma barreira contra o desmatamento. As Terras Indígenas desempenham um papel vital na preservação das florestas e na mitigação das mudanças climáticas, contribuindo para a governança sustentável dos recursos naturais. O monitoramento contínuo dessas áreas, com ações de proteção e usufruto exclusivo, assegura a preservação ambiental e fortalece a gestão sustentável dos biomas brasileiros.

Além disso, o Governo acompanha o acesso dos povos indígenas a direitos e serviços públicos, promovendo a inclusão social e a justiça para essas comunidades. O monitoramento de programas voltados para a agropecuária sustentável, agricultura familiar, bioeconomia e recursos hídricos beneficiam agricultores familiares, povos tradicionais e comunidades locais, com foco especial nas mulheres, promovendo uma economia mais inclusiva e sustentável. A longo prazo, essas iniciativas fortalecem a resiliência dessas comunidades diante de desafios ambientais e socioeconômicos, enquanto preservam a biodiversidade e os recursos naturais do país.

Por sua vez, as metas de longo prazo do Brasil em relação à agricultura familiar visam fortalecer a estruturação socioprodutiva de cadeias da socio biodiversidade, plantas medicinais e outros produtos tradicionais. Ao apoiar agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, com especial enfoque nas mulheres, o Brasil busca garantir a segurança alimentar, gerar renda e preservar práticas produtivas que respeitam o meio ambiente. Essas ações contribuem para a redução das desigualdades rurais e para a sustentabilidade dos recursos naturais a longo prazo.

Os impactos esperados destas ações estão relacionados à promoção de um ambiente saudável, protegido e conservado, garantindo a soberania alimentar, e assegurando a justiça socioambiental e climática. A Categoria 5 está diretamente relacionada aos ODS 13. Ação Global contra a Mudança do Clima, ODS 14. Vida na Água e ODS 15. Vida Terrestre.

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.2 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 26:

Tabela 26. Ações orçamentárias reportadas na Categoria 5.

Ação Orçamentária		Programa PPA	
20UF	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	1617	Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática
21B8	Desenvolvimento sustentável da bioeconomia	1189	Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade
21DG	Recuperação hidroambiental nas bacias hidrográficas na área de atuação da CODEVASF	2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre
21BO	Direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas	5838	Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas
21FL	Gestão de políticas para povos indígenas		
210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	1191	Agricultura familiar e agroecologia
210W	Apoio a organização econômica e promoção da cidadania e o bem viver de mulheres rurais		
20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	1144	Agropecuária Sustentável
8593	Apoio ao desenvolvimento da produção agropecuária sustentável		

70 Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF)

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Indicadores PPA 2024-2027

Abaixo, na Tabela 27, são trazidos indicadores do PPA relacionados às ações apoiadas nesta Categoria, bem como suas linhas de base e as respectivas metas. Esta é uma lista não exaustiva:

Tabela 27. Indicadores relacionados à Categoria 5

Programa PPA		Indicadores	Linha de base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
1617	Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas	67,38	68,46	69,58	70,72	71,42
		Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo	-	101	109	116	123
1189	Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade	Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da socio biodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas	0,0	2.000	4.000	6.000	8.000
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas	-	45.821	173.568	426.315	666.915

Fonte: PPA 2024-2027

Categoria 6 – BIODIVERSIDADE TERRESTRE E AQUÁTICA



Contexto

O Brasil, que ocupa quase metade da América do Sul, é o país com a maior biodiversidade do planeta. São mais de 116 mil espécies animais e mais de 46 mil espécies vegetais conhecidas, distribuídas entre seis biomas terrestres e três grandes ecossistemas marinhos. Suas diversas zonas climáticas favorecem a formação de biomas distintos, como a Floresta Amazônica, a maior floresta tropical úmida do mundo; o Pantanal, a maior planície alagável; o Cerrado, com suas savanas e bosques; a Caatinga, formada por florestas semiáridas; os campos dos Pampas; e a Mata Atlântica, uma floresta tropical úmida.[71] Além disso, o Brasil possui uma extensa costa de 3,5 milhões de km², englobando ecossistemas como recifes de corais, dunas, manguezais, lagoas, estuários e pântanos. A participação do Brasil em acordos internacionais, como a Convenção sobre Diversidade Biológica e o Marco Global de Biodiversidade de Kumming-Montreal, reflete sua responsabilidade de conservar essa riqueza natural.

A proteção e recuperação contínua de áreas naturais é crucial para mitigar as consequências ambientais, sociais e econômicas que resultam da degradação ambiental. O alcance das metas de prevenção e combate a incêndios é uma medida crítica para manter a integridade dos ecossistemas, que desempenham um papel essencial na regulação climática, no ciclo da água e na manutenção da biodiversidade. A degradação prolongada dessas áreas, sem intervenção, pode levar ao colapso de serviços ecossistêmicos vitais, como a polinização, a purificação da água e a manutenção de solo fértil, gerando crises ambientais com impactos irreversíveis.

A proteção do território terrestre e marinho, junto à recuperação de vegetação nativa, reflete um compromisso significativo em restaurar ecossistemas degradados, o que é vital para combater as mudanças climáticas e preservar a biodiversidade. No longo prazo, essas ações ajudarão a garantir a resiliência dos biomas brasileiros, promovendo a segurança alimentar, hídrica e energética, ao mesmo tempo em que contribuem para o desenvolvimento sustentável. Entretanto, lacunas como a falta de monitoramento efetivo em algumas variáveis do programa Oceano, Zona Costeira e Antártica, ou o atraso no cumprimento de metas do Programa Bolsa Verde, podem comprometer a eficiência e o impacto dessas políticas de conservação.

A preservação de biomas terrestres e marinhos não é apenas uma questão de proteger espécies ameaçadas, mas de manter um equilíbrio que sustenta a vida humana e econômica no País. Programas de proteção à biodiversidade, alinhados com os ODS 13, 14 e 15, têm um papel essencial na adaptação às mudanças climáticas, pois a biodiversidade é crucial para a mitigação de seus efeitos. Os resultados de longo prazo dessas políticas terão um impacto profundo na sustentabilidade ambiental e na qualidade de vida das futuras gerações, consolidando o Brasil como um líder global na proteção da biodiversidade e na ação climática.

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.2 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 28:

71 https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas

Tabela 28. Ações orçamentárias reportadas na Categoria 6

Ação Orçamentária		Programa PPA	
20UV	Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico	6113	Oceano, zona costeira e antártica
20VP	Apoio à conservação ambiental e a erradicação da extrema pobreza - bolsa verde	1189	Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade
20WM	Apoio à criação, gestão e implementação das unidades de conservação federais	6114	Proteção e recuperação da biodiversidade e Combate do desmatamento e incêndios
214M	Prevenção e controle de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias		
214N	Controle e fiscalização ambiental		
214P	Fiscalização ambiental e prevenção e combate a incêndios florestais		
215L	Fomento à pesquisa e desenvolvimento em ciência e. tecnologia do mar, oceanos e clima	2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
218D	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional da mata atlântica - INMA		

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Indicadores do PPA 2024-2027

Abaixo, na Tabela 29, são trazidos os indicadores do PPA relacionados aos programas vinculados às ações apoiadas nesta Categoria, bem como sua linha de base e as respectivas metas. Esta é uma lista não exaustiva:

Tabela 29. Indicadores relacionados à Categoria 6

Programa PPA		Indicadores	Linha de base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
1189	Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade	Número de famílias atendidas pelo programa bolsa verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis	0	50.000	70.000	100.000	120.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e combate ao Desmatamento e Incêndios	Percentual do território terrestre e marinho protegido	21	22	24	26	28
		Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com planos de ação ou outros instrumentos para conservação	1.853	1.860	1.870	1.880	1.890
		Área de cobertura vegetal nativa em recuperação (hec)	0	187.500	375.000	750.000	1.500.000

Fonte: PPA 2024-2027

Categoria 8 – ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS





Contexto

Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), mesmo que as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) sejam estabilizadas, seus efeitos acumulados continuarão a influenciar o comportamento do sistema climático. Isso implica que, além dos esforços de mitigação voltados para a redução de emissões, será fundamental implementar medidas de adaptação em escala global e nacional. Nos últimos dez anos, 93% dos municípios brasileiros sofreram com algum tipo de desastre natural causado por eventos extremos. Em resposta a esses desafios, o Plano Nacional de Adaptação (PNA), formalizado em 2016, tem como objetivo preparar o país para lidar com os impactos das mudanças climáticas, incorporando ações de adaptação em diferentes políticas públicas e setores econômicos.[72]

O compromisso do Brasil na criação e modernização de laboratórios e centros de pesquisa ampliam a capacidade do país em gerar inovações, fortalecendo sua competitividade global. Alcançar as metas estabelecidas no PPA até 2027, ao aumentar a infraestrutura disponível, não apenas impulsiona o desenvolvimento tecnológico, mas também promove a inovação em setores estratégicos, como energia limpa, saúde e agricultura, beneficiando o País de maneira contínua.

Da mesma forma, a Gestão de Riscos e Desastres é crucial para garantir a resiliência das cidades brasileiras frente aos desastres naturais, com impactos que se estendem a longo prazo. Ao melhorar a capacidade de resposta dos municípios e reduzir o tempo necessário para a liberação de recursos para assistência humanitária, o Brasil estará mais bem preparado para enfrentar a crise climática. A implementação de ações de adaptação nas cidades também contribuirá para mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas, tornando as comunidades mais seguras e sustentáveis no futuro.

A Adaptação às mudanças climáticas está relacionada a dois ODS: ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima. A NDC brasileira aborda a adaptação às mudanças climáticas como uma parte essencial de sua estratégia nacional, reconhecendo a vulnerabilidade do país a eventos climáticos extremos, como secas, inundações e aumento do nível do mar.

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.2 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 30:

Tabela 30. Ações orçamentárias reportadas na Categoria 8

Ação Orçamentária		Programa PPA	
15P6	Ampliação e modernização da infraestrutura para o estudo da biodiversidade, inovação tecnológica e sustentabilidade dos ecossistemas amazônicos frente às mudanças globais	2308	Consolidação do Sistema Nacional De Ciência, Tecnologia e Inovação
20UJ	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional do semiárido - INSA		
20UR	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional de pesquisas da Amazônia - INPA		
20GB	Monitoramento e alerta de desastres naturais - CEMADEN	2318	Gestão de riscos e de desastres
8348	Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres		

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

72 https://www.wribrasil.org.br/noticias/adaptacao-climatica-brasil-esta-pronto

Indicadores PPA 2024-2027

Abaixo, na Tabela 31, são trazidos os indicadores do PPA relacionados às ações apoiadas nesta Categoria, bem como sua linha de base e as respectivas metas. Esta é uma lista não exaustiva:

Tabela 31. Indicadores relacionados à Categoria 8

Programa PPA		Indicadores	Linha de Base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
2318	Gestão de riscos e de desastres	Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres (%)	40,93	41,35	42	43	44
		Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária	22,8	22,75	22,6	22,18	22,27
2308	Consolidação Do Sistema Nacional De Ciência, Tecnologia e Inovação	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D	3.756	4.500	5.400	6.480	7.776

Fonte: PPA 2024-2027

4.2 DESPESAS SOCIAIS

Esta seção apresenta os indicadores para avaliação de impacto referentes às Categorias sociais reportadas no Relatório de Alocação. Assim como foi feito para as Categorias ambientais, buscou-se apresentar indicadores relacionados aos programas finalísticos do PPA aos quais as ações orçamentárias reportadas se vinculam.[73]

Categoria 1.1 - COMBATE À POBREZA





Contexto

Nos últimos anos, o Brasil tirou 28 milhões de brasileiros da pobreza e levou 36 milhões para a classe média.[74] No entanto, o país ainda enfrenta a necessidade de intensificar os esforços no combate à pobreza para promover uma inclusão social efetiva e reduzir desigualdades. A ampliação de programas de transferência de renda e a criação de empregos sustentáveis são essenciais para melhorar as condições de vida e criar uma rede de proteção social mais robusta.

A ampla agenda de desenvolvimento prevista no PPA também vem atuando na produção de dados e informações para políticas públicas, com foco em prover dados atualizados de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade para a formulação de políticas públicas nacionais. A combinação de crescimento econômico, políticas públicas eficazes e o fortalecimento de redes de proteção social resultou em uma diminuição expressiva do número de pessoas vivendo em extrema pobreza no país.

A Categoria social 1.1 possui relação com o ODS 1. Combate à Pobreza e com o ODS 10. Erradicação das Desigualdades. O Brasil vem vencendo desafios para alcançar as metas destes ODS. Os programas de bem-estar social, a recriação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, e a expansão do Bolsa Família para 21 milhões de famílias foram cruciais para os avanços observados nos últimos anos.[75]

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.3 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 32:

Tabela 32. Ações orçamentárias reportadas na Categoria 1.1 combate à pobreza

Ação Orçamentária		Programa PPA	
00H5	Benefícios de prestação continuada (BPC) à pessoa idosa e da Renda mensal vitalícia (RMV) por idade	5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
00IN	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) por invalidez		
219E	Ações de proteção social básica		
8442	Transferência direta e condicionada de renda as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família	5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Indicadores PPA 2024-2027

A seguir, na Tabela 33, são trazidos os indicadores do PPA relacionados aos programas vinculados às ações apoiadas nesta Categoria, bem como sua linha de base e as respectivas metas. Esta é uma lista não exaustiva:

73 Para este relatório, optou-se por somente utilizar os programas do PPA 2024-2027. Desse modo, ações de 2023 que não permaneceram no Orçamento de 2024 tiveram seus programas adequados à numeração do PPA atual, para fins de continuidade.

74 https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/caderno_brasil_sem_miseria.pdf

75 Relatório Luz, 2024

Tabela 33. Indicadores relacionados à Categoria 1.1

Programa PPA		Indicadores	Linha de Base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS	68,2	69	71	72	73
		Tempo Médio de Concessão (em dias) para o BPC (PCD e Idoso)	164	133	101	70	70
		Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)	40	50	75	85	95
5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC)	102,2	100	100	100	100

Fonte: PPA 2024-2027

Categoria 2 - SEGURANÇA ALIMENTAR E SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS

Contexto



O País é o quarto maior produtor agrícola do mundo, o terceiro em exportações e o primeiro em superávit comercial no setor. Para o Brasil, a criação de sistemas alimentares eficientes, sustentáveis e resilientes é essencial para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e fornecer de alimentos saudáveis, a preços acessíveis e em quantidades adequadas para toda a população. Nas últimas décadas, o país tem desenvolvido sistemas alimentares nos quais coexistem agricultura convencional, agroecologia e agricultura orgânica.[76]

As iniciativas de apoio à comercialização de alimentos para agricultores e agricultoras, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), têm impactos de longo prazo significativos. Ao ampliar a inclusão social e fortalecer a agricultura familiar, esses programas não apenas garantem um mercado estável para pequenos produtores, mas também contribuem para a segurança alimentar e a redução da pobreza ao fornecer alimentos a populações em situação de insegurança alimentar. O PAA estimula economias locais e promove a inclusão, enquanto o PNAE assegura uma alimentação escolar saudável, melhorando o desempenho e o desenvolvimento infantil, e apoia a agricultura familiar e práticas sustentáveis.

Esses esforços conjuntos promovem o desenvolvimento social e econômico, melhoram a qualidade de vida das comunidades vulneráveis e reforçam a sustentabilidade ambiental, criando uma base sólida para o progresso contínuo e a resiliência a longo prazo. Esta Categoria está relacionada à ODS 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável.

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.3 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 34 abaixo:

Tabela 34. Ações orçamentárias reportadas na Categoria 2

Ação Orçamentária		Programa PPA	
2792	Distribuição de alimentos a grupos populacionais tradicionais	5133	Segurança Alimentar e nutricional e combate à fome
2798	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar		

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Indicadores PPA 2024-2027

A seguir, na Tabela 35, é trazido o indicador do PPA relacionado ao programa vinculado às ações apoiadas nesta Categoria, bem como sua linha de base e as respectivas metas. Esta é uma lista não exaustiva:

Tabela 35. Indicadores relacionados à Categoria 2

Programa PPA		Indicadores	Linha de Base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
5133	Segurança alimentar e nutricional e combate à fome	Percentual de agricultores familiares inscritos no CAD Único fornecedores do PAA	41	45	50	55	60

Fonte: PPA 2024-2027

76 https://www.unfoodsystemshub.org/docs/unfoodsystemslibraries/national-pathways/brazil/2023-07-20-caminhos-nacionais-ii-ptg.pdf?sfvrsn=7a4d06bd_1

Categoria 5 - ACESSO À INFRAESTRUTURA BÁSICA





Contexto

A oferta eficiente de serviços de infraestrutura é condição necessária para o desenvolvimento econômico e social de um país, pois eleva o crescimento, a produtividade e a competitividade, bem como reduz desigualdades.[77] Apesar dos avanços, atualmente, ainda há uma lacuna para o Brasil atingir níveis de investimentos em infraestrutura comparáveis a diversos países latino-americanos.[78] Muitas regiões brasileiras ainda carecem de acesso a serviços essenciais de água potável e saneamento adequado, o que afeta diretamente a saúde pública e a qualidade de vida das populações, especialmente em áreas rurais e periferias urbanas.

Os planos nacionais de saneamento básico são fundamentais para promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. Eles orientam as políticas públicas para a universalização dos serviços de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, garantindo que esses direitos essenciais sejam acessíveis a todos. A implementação eficaz desses planos contribui para a melhoria da saúde pública, prevenindo doenças relacionadas à falta de saneamento, além de promover a preservação ambiental ao tratar e reutilizar recursos hídricos de forma eficiente. Assim, os planos nacionais de saneamento básico desempenham um papel crucial na redução das desigualdades sociais e no fortalecimento da infraestrutura básica do país, colaborando para um futuro mais justo e sustentável.

Os esforços do Governo Brasileiro para melhorar a gestão de riscos e desastres, garantir a segurança alimentar e nutricional, e promover a saúde das populações indígenas têm impactos profundos e duradouros. Ao fortalecer a capacidade de prevenir, responder e se recuperar de desastres, o país constrói uma resiliência mais robusta contra eventos climáticos extremos, o que reduz vulnerabilidades e facilita a adaptação às mudanças climáticas.

Simultaneamente, ao promover sistemas alimentares sustentáveis e priorizar o acesso a alimentos saudáveis para populações vulneráveis, o Brasil melhora a saúde pública e promove a equidade alimentar. Além disso, ao qualificar os serviços de saúde e saneamento para respeitar e integrar os saberes tradicionais das comunidades indígenas, o país fortalece os direitos dessas populações, assegurando dignidade, valorização cultural e bem-estar, o que contribui para a preservação das identidades culturais e o desenvolvimento sustentável a longo prazo. A Categoria 5 está relacionada ao ODS 6. Água Potável e Saneamento.

Relação entre ação orçamentária e PPA 2024-2027

Conforme Seção 3.3 do Relatório de Alocação, as linhas de programação orçamentária reportadas nesta Categoria são apresentadas na Tabela 36 a seguir:

77 https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11401/4/Concess%C3%B5es_e_Parcerias_Cap01.pdf
78 https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11401/4/Concess%C3%B5es_e_Parcerias_Cap01.pdf

Tabela 36. Ações orçamentárias reportadas na Categoria 5

Ação Orçamentária		Programa PPA	
00TK	Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	2318	Gestão de riscos e de desastres
8865	Apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas		
00TN	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	2322	Saneamento básico
00TO	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento		
20AG	Apoio a gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes		
00UN	Apoio a implantação, ampliação, melhorias ou adequação de sistemas de abastecimento de água em áreas de atuação da Codevasf	2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre
11AA	Construção da barragem Fronteiras		
14VI	Implantação de infraestruturas para segurança hídrica		
15XT	Implantação de sistemas adutores para abastecimento de água		
15XV	Construção de sistema integrado de abastecimento de água		
15ZK	Implantação do projeto Serido		
162K	Implantação do canal do Sertão Baiano		
1851	Aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica		
1N64	Implantação da adutora Pajeú nos estados de Pernambuco e Paraíba		
21DD	Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas		
5314	Implantação do projeto público de irrigação Baixio de Irecê		
7X91	Implantação do Canal do Xingo		
8948	Implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	5133	Segurança alimentar e nutricional e combate a fome
21CJ	Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção de doenças e agravos	5122	Saúde indígena

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Indicadores PPA 2024-2027

Abaixo, na Tabela 37, são trazidos indicadores do PPA relacionados aos programas vinculados às ações apoiadas nesta Categoria, bem como suas linhas de base e as respectivas metas. Esta é uma lista não exaustiva:

TABELA 37 - INDICADORES RELACIONADOS À CATEGORIA 5

Programa PPA		Indicadores	Linha de Base	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
2322	Saneamento básico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente.	96,8	97,4	97,7	98	98,3
		Percentual de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente.	72,9	74,6	76	77,4	78,7
		Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	83,3	85,1	85,9	86,8	87,7
		Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	38,7	40,7	43,8	47	50,1
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.	75	100	135	205	405
5122	Saúde indígena	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável.	96	60	130	205	286
5133	Segurança alimentar e nutricional e combate a fome	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água	993.000	945.000	890.000	832.000	774.000

Fonte: PPA 2024-2027

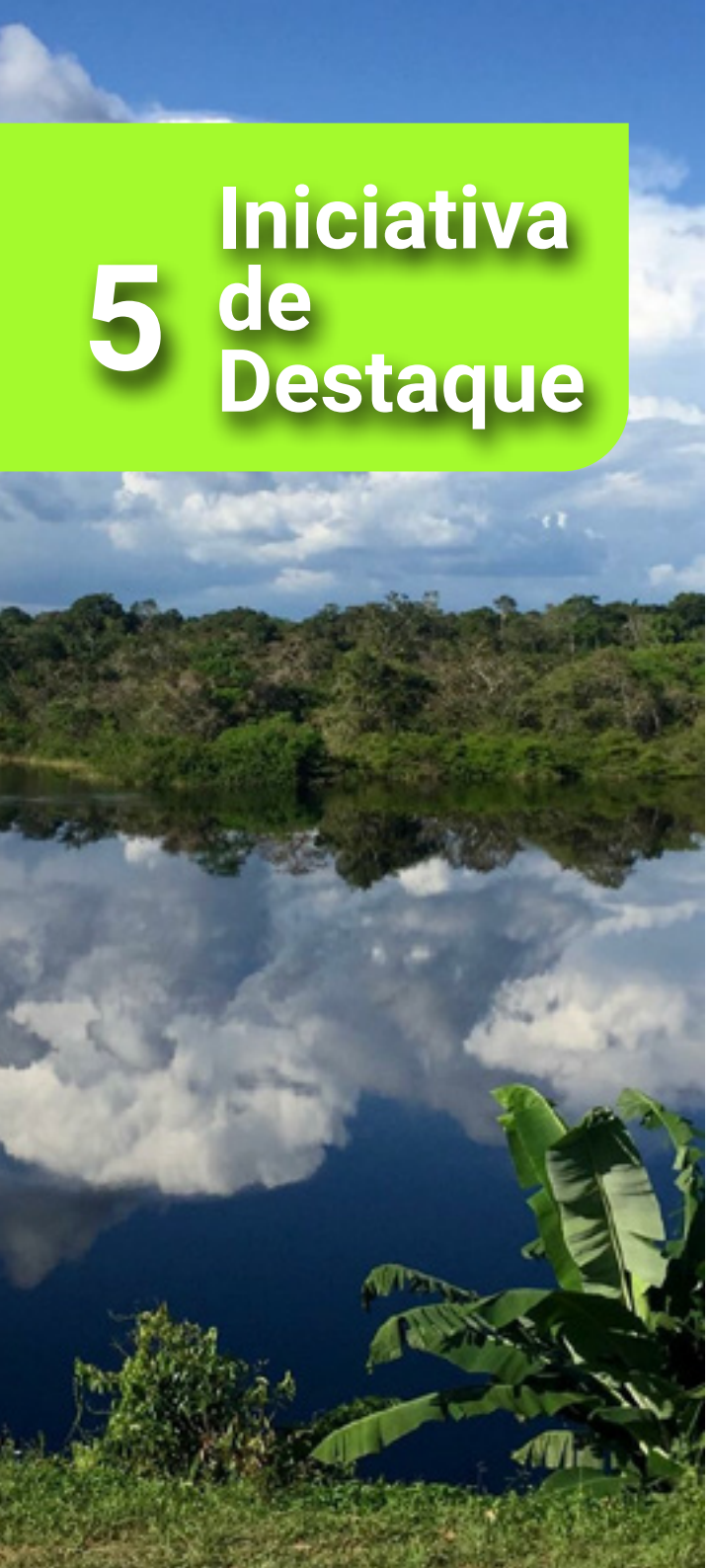

5 Iniciativa de Destaque

Conforme explicitado no capítulo 3, a Categoria **1.1 Combate à Pobreza** teve expressiva participação dentro das despesas sociais constantes deste RAI. Nessa Categoria, a transferência direta e condicionada de renda às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ação orçamentária 8442, concentrou os maiores valores de alocação de recursos que lastreiam ambas as emissões, com valores de R$ 1,5 bilhão na primeira emissão e R$ 2,4 bilhões na segunda emissão, representando 16% e 23% de cada emissão, respectivamente. Ainda assim, considerando sua abrangência é válido salientar que os dados aqui não necessariamente refletem impactos da emissão soberana.

5.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Contexto

Programas de proteção social baseados na transferência de renda têm sido desenvolvidos de forma generalizada em diversos países, porém, na América Latina, tais ações detêm maior importância por se caracterizarem como uma política universalista, contemplando grande parcela da população que antes não tinha acesso à proteção social. O Brasil foi um dos pioneiros no desenvolvimento de programas de transferência de renda, tendo desenvolvido diversos deles em âmbito estadual e municipal durante o início da década de 1990.

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em 2003, é um programa de transferência de renda condicional a partir da aglutinação de outros programas de transferência de renda como Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação e Auxílio-Gás, que anteriormente existiam em âmbito subnacional. Para ter acesso ao programa, é necessário que a família tenha uma renda per-capita de até R$ 218 mensais, assim como cumprir metas relacionadas ao exercício de direitos sociais nas áreas da saúde, educação, alimentação e assistência social, de modo que o programa pressupõe corresponsabilidade da família na busca do acesso a esses serviços[79]. O programa considera que pessoas que recebem menos de R$ 218 mensais estão abaixo da linha de pobreza. Esse valor equivale a aproximadamente US$ 38 e é pelo menos oito vezes menor do que a renda média per-capita do Brasil, que chegou a R$ 1.848 em 2023[80].

O PBF possui dois objetivos centrais: (i) o combate à pobreza, com a transferência de renda direta às famílias elegíveis, e (ii) o desenvolvimento de capital humano, a partir da exigência da permanência e presença regular de crianças vinculadas ao programa em instituições de ensino. O programa atinge também outras finalidades que definem uma visão ampla de cidadania, incluindo condicionantes ligados à saúde e à assistência social[81]. Uma de suas exigências neste sentido é acompanhamento de saúde, como vacinação e monitoramento nutricional, o que promove a inclusão e o desenvolvimento infantil.

79 MDS. Bolsa Família.
80 Secretaria de Comunicação Social (2024). Renda média per capita no Brasil cresce 11,5% e atinge maior valor em 12 anos.
81 Trajetória do Bolsa Família e a recomposição das estratégias de superação da fome no Brasil (2024)

Execução

Em 2023, o programa trouxe inovações, com a inclusão do Benefício Primeira Infância, que destina R$ 150 mensais adicionais por crianças de 0 a 7 anos incompletos, Benefício Variável Familiar, que destina R$ 50 para gestantes, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, e Benefício para lactantes, que destina R$ 50 para bebês com até seis meses de idade. Além disso, foram criadas regras que garantem que mesmo que a família aumente sua renda a partir de obtenção de emprego por algum de seus membros o benefício não será perdido, desde que a renda per-capita da família se mantenha em até meio salário-mínimo[82]. Para casos em que a família exceda esse nível de renda per-capita e haja a suspensão de sua inclusão no programa, há a previsão de garantia de volta ao benefício caso a fonte de renda seja perdida no período de dois anos.[83]

Para setembro de 2024, o Programa Bolsa-Família atendeu mais de 20 milhões de famílias, com um benefício médio de R$ 684,27, beneficiando mais de 54 milhões de pessoas[84].

Mensuração

A melhoria das condições de renda, saúde e educação dos beneficiários do Bolsa Família é mais um elemento mensurado através de indicadores e metas do PPA. Em termos de educação, o programa busca reduzir a evasão escolar ao garantir que as crianças e adolescentes frequentem a escola regularmente, o que contribui para a melhoria do desempenho escolar e a ruptura do ciclo de pobreza, com metas de chegar a 80% de acompanhamento educacional em 2027 segundo o PPA. Na área da saúde, o acompanhamento regular das condições de saúde das crianças assegura que problemas de nutrição e doenças preveníveis sejam monitorados e tratados de forma adequada, impactando positivamente o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças. O PPA também prevê uma meta de 80% do acompanhamento de saúde de crianças entre 0 e 7 anos de idade e mulheres beneficiárias do PBF até 2027.

82 MDS (2023). Informe Bolsa Família.
83 MDS (2023). Informe Bolsa Família.
84 https://mds.gov.br/monitora/

Reconhecimentos

Ao longo de sua existência o programa retirou 3,4 milhões de pessoas da situação de extrema pobreza e possibilitou que outras 3,2 milhões de pessoas deixassem a situação de pobreza até o ano de 2019[85]. Também merece destaque a inserção do público-alvo no mercado de trabalho: 64% das crianças e adolescentes que recebiam o benefício em 2005 alcançaram renda suficiente para sair do programa em 2019[86]. O Programa também promoveu o aumento da produtividade escolar de crianças beneficiadas[87], a diminuição da mortalidade infantil[88] e o aumento da proteção contra a fome e a pobreza[89].

Relevância nacional

O PBF destaca-se como um dos instrumentos mais eficazes na redução da extrema pobreza, da fome e da desigualdade no Brasil, além de impactar positivamente variáveis relacionadas à educação e à saúde. Sua cobertura está entre as quatro maiores dentre as políticas sociais praticadas no Brasil, atrás somente do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Público de Ensino e da Previdência Social, demonstrando sua robustez e capilaridade no território. Por sua criação, o Brasil tornou-se referência para outros países que desejam ampliar a aplicação de políticas públicas relacionadas à cidadania, à participação social e ao acesso a direitos públicos de populações social e economicamente vulneráveis.

85 Ipea (2019). Bolsa Família reduz pobreza e desigualdade em 15 anos..
86 Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social (2019)
87 IPEA (2013)
88 Plos Medicine (2021). *Conditional cash transfer program and child mortality: A cross-sectional analysis nested within the 100 Million Brazilian Cohort.*
89 FGV/IPEA (2023)



6 Iniciativas governamentais recentes

Além dos Títulos Sustentáveis, o Governo brasileiro está implementando uma série de outras iniciativas estratégicas que complementam e ampliam o impacto das suas políticas de sustentabilidade. Essas iniciativas incluem o desenvolvimento de programas nacionais e regionais que visam a promoção de práticas ambientais responsáveis, a redução das emissões de gases de efeito estufa, a preservação da biodiversidade e a promoção da justiça social.

O Governo brasileiro tem demonstrado um forte compromisso com o desenvolvimento sustentável por meio da implementação de uma série de programas e estratégias que visam promover a transformação ecológica e a inclusão social no País. Essas iniciativas buscam alinhar o crescimento econômico com a preservação ambiental, ao mesmo tempo em que enfrentam desafios como a desigualdade social e a necessidade de descarbonização da economia. Com uma abordagem integrada, o Brasil está traçando um caminho que combina inovação, responsabilidade socioambiental e atração de investimentos para construir um futuro mais equilibrado e sustentável.

Ao contextualizar esses esforços, podemos compreender melhor como essas políticas públicas não só orientam o País em direção a um futuro mais sustentável, mas também criam um ambiente propício para a atração de investimentos e a promoção de uma economia mais inclusiva e resiliente.

A Figura 3 resume algumas das principais iniciativas mais recentes, que serão detalhadas a seguir.

Figura 3. LINHA DO TEMPO DE INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS RECENTES



Fonte: Elaboração própria

Plano de transformação ecológica (Dez/23)[90]



O Plano de Transformação Ecológica foi lançado em 2023, durante a Conferência do Clima da Organização das Nações Unidas (COP 28), como uma proposta de mudança no modelo de desenvolvimento adotado, buscando um projeto de desenvolvimento nacional com bases ambientalmente sustentáveis e socialmente justas. O intuito é estimular investimentos que contribuam para o meio ambiente e reduzam as desigualdades sociais. O plano está estruturado em seis eixos, com a previsão de investimentos principalmente em infraestrutura. A emissão de títulos sustentáveis foi uma das ações previstas pelo Plano.

90 https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica



Nova Indústria Brasil (Jan/24)[91]

O programa Nova Indústria Brasil, lançado em 2024, tem o objetivo de alavancar a indústria nacional até 2033, através de subsídios, empréstimos com juros reduzidos, investimentos federais, incentivos tributários e fundos especiais. Entre as missões estão: bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis; cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética.

Eco Invest Brasil

Eco Invest Brasil (Fev/24)[92]

O *Eco Invest* Brasil - Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial é um programa criado para promover a atração de investimentos privados estrangeiros, necessários para a transformação ecológica do Brasil. A iniciativa faz parte do Plano de Transformação Ecológica e foi instituído no âmbito do Fundo Clima. Oferece quatro sublinhas de crédito voltadas a investidores nacionais e estrangeiros para cumprir seus objetivos, adotando princípios de boas práticas e critérios climáticos, ambientais, sociais e de governança.



Taxonomia Sustentável Brasileira (Nov/24)[93]

A Taxonomia Sustentável Brasileira, que está em desenvolvimento, consistirá em um "sistema de classificação de atividades, ativos ou Categorias de projetos que contribuam para a consecução de objetivos climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos". A taxonomia é um instrumento essencial para identificar investimentos e direcionar recursos para projetos que efetivamente contribuam para a sustentabilidade social e ambiental. Com isso, ela promove a transparência e confiança no mercado de finanças sustentáveis, facilitando também a integração com mercados globais.

No Plano de Ação da Taxonomia Sustentável do Brasil[94], publicado em setembro de 2023, estão propostos objetivos, princípios, salvaguardas e setores alinhados a uma economia sustentável. A taxonomia reunirá uma revisão dos pontos abordados no plano de ação, bem como as contribuições enviadas pela sociedade civil por meio de uma consulta pública. A expectativa é de que uma primeira versão da Taxonomia Sustentável seja divulgada até novembro de 2024, para então, após debates com a sociedade, ser oficialmente apresentada a sua versão final na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2025 (COP-30), em Belém.

---

91 https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/nova-industria-brasil-e-marco-para-a-retomada-do-setor
92 https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/fomento-ao-investimento
93 https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira
94 Ministério da Fazenda. Plano de Ação.



Estratégia Brasil 2050[95]

A proposta da Estratégia Nacional de Longo Prazo (Estratégia Brasil 2050) tem o propósito de trazer orientações estratégicas para reduzir as desigualdades sociais e regionais, enfrentar as mudanças climáticas, assegurar o desenvolvimento sustentável e inclusivo e promover os investimentos em todos os segmentos e portes de empresas. O lançamento acontecerá em 2025.



Plano Clima[96]

O Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), cujo mandato e diretrizes foram estabelecidos por meio da Resolução CIM nº 3/2023, será o instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)[97] que consolidará as estratégias, planos e metas do Poder Executivo Federal para a consecução dos objetivos da PNMC e para o alcance das metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, sigla em inglês) do Brasil. O Plano Clima abrangerá o período 2024 a 2035 e será composto por, pelo menos: Estratégia Nacional de Mitigação; Planos Setoriais de Mitigação; Estratégia Nacional de Adaptação; e Planos Setoriais de Adaptação. Os documentos que comporão o Plano Clima estão em elaboração e deverão ser todos publicados no primeiro semestre de 2025. O plano funcionará como um guia para a política climática do Brasil nos próximos anos, definindo estratégias para que o país reduza suas emissões de GEE e estabelece ações de adaptação aos impactos das mudanças climáticas.

Outras ações e programas

Entre outras ações e programas desenvolvidos pelo Governo Federal, foi apresentado ao Congresso Nacional um projeto de lei[98] que regulamenta o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE)[99], resultado dos esforços de diferentes ministérios para desenvolver uma regulamentação para o mercado de carbono no País. Também em 2023, foram apresentadas propostas de inclusão de diversas questões ambientais no projeto de regulamentação da Reforma Tributária, seguindo a perspectiva do Governo em utilizar instrumentos tributários e incentivos fiscais para a promoção de soluções ambientais e redução no consumo de combustíveis fósseis[100].

O País conta ainda com uma regulação socioambiental pioneira voltada ao mercado financeiro, através da agenda sustentável do Banco Central (BC) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O Banco Central, regulador do Sistema Financeiro Nacional (SFN), alinhado a outros bancos centrais e às melhores práticas da agenda de sustentabilidade mundial, estabeleceu

95 https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2024/mpo-apresentara-ate-julho-de-2025-o-planejamento-de-longo-prazo-para-o-brasil
96 https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/plano-clima
97 Instituído pela Lei n. 12.187/2009.
98 Apresentado como substitutivo do PL 412/2022.
99 Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE).
100 Jornal da USP. Projeto da Reforma Tributária apresenta diversas questões ambientais.

uma série de normas e medidas relacionadas ao tema, como a instituição da Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco Central do Brasil (PRSA)[101]. A CVM, órgão regulador do mercado de valores mobiliários, possui uma forte atuação no fomento das finanças sustentáveis no mercado de capitais, através da elaboração de política e resoluções neste sentido[102]. Graças à Resolução 193 da CVM, por exemplo, o Brasil foi o primeiro país a adotar como referência o padrão internacional do *International Sustainability Standards Board* (ISSB) para a elaboração e divulgação de relatórios de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade[103].

Além disso, também reflete a importância da pauta ambiental e climática para o Governo Federal, a publicação da Resolução COFIEX[104] nº 80, em dezembro de 2023, que amplia o acesso de estados e municípios a recursos de bancos de desenvolvimento internacionais para financiar projetos vinculados à sustentabilidade. Esta norma foi estabelecida com vistas a atingir objetivos estratégicos relacionados ao enfrentamento da crise climática, à degradação ambiental e à perda de biodiversidade, contribuindo, dessa forma, para a redução da lacuna de investimentos desta natureza voltados para os entes subnacionais[105].



101 Banco Central. Sustentabilidade.
102 Comissão de Valores Mobiliários.
103 Comissão de Valores Mobiliários. Brasil é 1º país no mundo a adotar relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade emitidas pelo ISSB.
104 Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX). Trata-se de um órgão colegiado do Governo Federal que avalia projetos e programas que recebem financiamento externo de organismos multilaterais e bilaterais.
105 Agência Gov. MPO quer ampliar recursos para estados e municípios enfrentarem desafios ambientais.



Disclaimer

As informações e opiniões contidas neste Relatório de Alocação e Impacto são fornecidas a partir da data deste Relatório de Alocação e Impacto e estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Nem o Brasil nem suas entidades controladas ou qualquer uma de suas respectivas afiliadas assume qualquer responsabilidade ou obrigação de atualizar ou revisar tais declarações, independentemente de essas declarações serem afetadas pelos resultados de novas informações, eventos futuros, desenvolvimentos de projetos e/ou contingências ou de outra forma. Este Relatório de Alocação e Impacto não se destina, nem pode ser invocado, a criar relações, direitos ou obrigações jurídicas. Este Relatório de Alocação e Impacto pode conter ou incorporar por referência informações públicas não revisadas, aprovadas ou endossadas separadamente pelo Brasil ou qualquer de suas afiliadas e, consequentemente, nenhuma representação, garantia ou compromisso, expresso ou implícito, é feito e nenhuma responsabilidade ou obrigação é aceita pelo Brasil ou qualquer de suas afiliadas quanto à imparcialidade, precisão, razoabilidade ou completude dessas informações.

Este Relatório de Alocação e Impacto pode conter "declarações prospectivas" sobre eventos e expectativas futuras. As declarações prospectivas são geralmente identificadas por meio da inclusão de palavras como "objetivo", "antecipar", "acreditar", "impulsionar", "estimar", "esperar", "meta", "intenção", "pode", "planejar", "projetar", "estratégia", "alvo" e "irá" ou declarações semelhantes ou variações de tais termos e outras expressões semelhantes. As declarações prospectivas envolvem inerentemente riscos e incertezas que podem fazer com que os resultados reais difiram materialmente daqueles previstos em tais declarações. Nenhuma das projeções, expectativas, estimativas ou perspectivas futuras constantes do presente documento deve ser tomada como previsões ou promessas, nem deve ser tomada como implicando qualquer indicação ou garantia de que os pressupostos sobre os quais tais projeções, expectativas, estimativas ou perspectivas futuras foram elaboradas são corretos ou exaustivos ou, no caso de pressupostos, integralmente indicado no Relatório de Alocação e Impacto. Nenhuma garantia pode ser dada de que qualquer meta ou plano estabelecido em declarações prospectivas neste Relatório de Alocação e Impacto pode ou será alcançado, e os leitores são alertados para não depositarem confiança indevida em tais declarações que falam apenas a partir da data do Relatório de Alocação e Impacto, e nem o Brasil, qualquer de suas entidades controladas ou qualquer uma de suas respectivas afiliadas se compromete a atualizar declarações prospectivas para refletir o impacto das circunstâncias ou eventos que surjam após a data em que as declarações prospectivas foram feitas.

Este Relatório de Alocação e Impacto é fornecido apenas para fins informativos e não constitui uma recomendação sobre a compra, venda, subscrição ou outra aquisição ou alienação de qualquer dívida ou outros títulos do Brasil, qualquer membro do Brasil ou quaisquer títulos lastreados em um título ou produto de seguro do Brasil. Este Relatório de Alocação e Impacto não é e não se destina a ser, e não faz parte ou contém uma oferta de venda ou um convite para comprar, ou uma solicitação de qualquer oferta ou convite para comprar, quaisquer valores mobiliários. Se qualquer oferta ou convite for feito, isso será feito de acordo com documentação separada e distinta (os "Documentos da Oferta") e qualquer decisão de compra ou subscrição de quaisquer valores mobiliários de acordo com tal oferta ou convite deve ser tomada exclusivamente com base em tais Documen- tos da Oferta e não nesses materiais. Os potenciais investidores devem fazer suas próprias investigações e avaliações independentes dos negócios e da situação financeira do Brasil e de suas controladas e da natureza dos valores mobiliários antes de tomar qualquer decisão de investimento com relação aos valores mobiliários do Brasil.

Este Relatório de Alocação e Impacto o não se destina à distribuição ou uso por qualquer pessoa ou entidade em qualquer jurisdição ou país onde tal distribuição ou uso seja contrário à lei ou regulamento. As pessoas em cuja posse esses documentos possam vir devem informar-se e observar quaisquer restrições aplicáveis à distribuição.

ANEXO 1 – Valor alocado por ação e ministério na 1ª e 2ª Emissões (R$ milhões)

Abaixo, é possível conferir as ações orçamentárias e valores alocados por Ministério e por Categoria, tanto na primeira quanto na segunda emissão

Primeira Emissão

Ministério	Categoria		Ação orçamentária	Valor alocado 1ª emissão (R$ milhões)
Ambiental				
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária	0,8
		210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	57,1
		21B8	Desenvolvimento sustentável da bioeconomia	2,5
		8593	Apoio ao desenvolvimento da produção agropecuária sustentável	0,8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)	1.1 Controle de emissões de GEE	20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	6,1
		20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	1,6
	6. Biodiversidade terrestre e aquática	20UV	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima	1,1
		20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	1,0
		215L	Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico	2,2
		218D	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional da mata atlântica - INMA	0,3
	8. Adaptação às mudanças climáticas	15P6	Ampliação e modernização da infraestrutura para o estudo da biodiversidade, inovação tecnológica e sustentabilidade dos ecossistemas amazônicos frente às mudanças globais	5,4
		20GB	Monitoramento e alerta de desastres naturais - CEMADEN	30,7
		20UJ	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional do semiárido - INSA	0,4
		20UR	Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional de pesquisas da Amazônia - INPA	1,9
		20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	2,9
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)	5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	21DG	Recuperação hidroambiental nas bacias hidrográficas na área de atuação da CODEVASF	22,6
	8. Adaptação às mudanças climáticas	8348	Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	8,8
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)	5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	23,6
		210W	Apoio a organização econômica e promoção da cidadania e o bem viver de mulheres rurais	0,2
		21B8	Desenvolvimento sustentável da bioeconomia	1,8
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	6. Biodiversidade terrestre e aquática	20VP	Apoio a conservação ambiental e a erradicação da extrema pobreza - Bolsa Verde	86,6
		20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	308,2
		214M	Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	100,6
		214N	Controle e fiscalização ambiental	264,9
		214P	Fiscalização ambiental e prevenção e combate a incêndios florestais	196,8
Ministério dos Povos Indígenas	5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	20UF	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	167,9
		21BO	Direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas	68,6
		21FL	Gestão de políticas para povos indígenas	31,6
Social				
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)	1.1 Combate à pobreza	00H5	Benefícios de prestação continuada (BPC) à pessoa idosa e da Renda mensal vitalícia (RMV) por idade	592,5
		00IN	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) por invalidez	752,1
		219E	Ações de proteção social básica	18,0
		8442	Transferência direta e condicionada de renda as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família	1.522,4
	2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis	2792	Distribuição de alimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos	152,9
		2798	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar	808,7
Total				**5.243,7**



ANEXOS

ANEXO 1 – Valor alocado por ação e ministério na 1ª e 2ª Emissões (R$ Milhões)

Segunda Emissão

Ministério	Categoria	Ação orçamentária		Valor alocado 2ª emissão (R$ milhões)
Social				
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)	1.1 Combate à pobreza	00H5	Benefícios de prestação continuada (BPC) à pessoa idosa e da Renda mensal vitalícia (RMV) por idade	616,9
		00IN	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) por invalidez	783,0
		219E	Ações de proteção social básica	18,7
		8442	Transferência direta e condicionada de renda as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família	2.479,1
	5. Acesso a infraestrutura básica	8948	Implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	113,4
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)	5. Acesso a infraestrutura básica	00TK	Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	8,5
		00TN	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	8,1
		00TO	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	35,6
		00UN	Apoio a implantação, ampliação, melhorias ou adequação de sistemas de abastecimento de água em áreas de atuação da Codevasf	0,3
		11AA	Construção da barragem Fronteiras	27,5
		14VI	Implantação de infraestruturas para segurança hídrica	25,8
		15XT	Implantação de sistemas adutores para abastecimento de água	7,4
		15XV	Construção de sistema integrado de abastecimento de água	6,0
		15ZK	Implantação do projeto Serido	4,0
		162K	Implantação do canal do Sertão Baiano	0,0
		1851	Aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica	11,8
		1N64	Implantação da adutora Pajeú nos estados de Pernambuco e Paraíba	3,3
		21DD	Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas	14,0
		5314	Implantação do projeto público de irrigação Baixio de Irecê	1,7
		7X91	Implantação do Canal do Xingo	1,1
		8865	Apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas	7,6
Ministério da Saúde	5. Acesso a infraestrutura básica	20AG	Apoio a gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes	1,8
		21CJ	Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção de doenças e agravos	39,1
Ministério das Cidades	5. Acesso a infraestrutura básica	00TK	Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos	17,7
		00TN	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	24,1
		00TO	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento	62,4
		20AG	Apoio a gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes	1,1
		8865	Apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas	10,8
Total				**4.330,8**

ANEXO 2 - Associação entre ações orçamentárias e despesas elegíveis

Neste anexo é apresentada a associação entre as ações orçamentárias e as despesas elegíveis referentes às Categorias ambientais e sociais, junto com a soma dos valores pagos para o período considerado (janeiro de 2023 a julho 2024) nestas ações orçamentárias.

É importante ressaltar que, em alguns casos, os valores alocados não correspondem ao total de cada ação orçamentária. Isso pode acontecer quando a ação não tiver sido considerada elegível em sua totalidade (algumas subclassificações não foram consideradas elegíveis) ou quando o montante tiver sido maior do que o necessário para ser reportado. Para uma visão completa, mensal e por plano orçamentário (PO), veja o Anexo 3, disponível em Excel.

Ações Orçamentárias		Despesas Elegíveis Ambientais - Categorias 1 e 5									Total jan23 - jul24
		A11010	A50010	A50130	A50150	A50171	A50172	A50180	A50190	A50200	
		Monitoramento, relatório, verificação, bem como divulgação e estimativa das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e de sua redução	Práticas agrícolas sustentáveis e agricultura inteligente em relação ao clima que evitem ou minimizem a degradação do solo, dos ecossistemas ou perda de habitat, ou que promovam o sequestro de carbono do solo	Implementação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático	Uso sustentável de recursos naturais em cadeias produtivas baseadas na biodiversidade	Valorização de comunidades rurais, de seus produtos, serviços e processos relacionados à sociobiodiversidade - Promoção da identidade e da visibilidade dos produtos e das comunidades rurais	Valorização de comunidades rurais, de seus produtos, serviços e processos relacionados à sociobiodiversidade - Registro, gestão e difusão de conhecimentos, técnicas e saberes tradicionais e científicos	Projetos que viabilizem a participação da agricultura familiar nas cadeias de energias renováveis	Projetos para áreas pertencente a povos e comunidades indígenas e/ou tradicionais, incluindo a demarcação e restauração de áreas	Revitalização de Bacias Hidrográficas - Concessões e Parcerias-Público Privadas com foco no Desenvolvimento Sustentável	
1.1 Controle de emissões de GEE		**7,77**									**7,77**
20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais	6,14									6,14
20VA	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	1,63									1,63
5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra			**0,80**	**0,84**	**1,63**	**81,95**	**0,59**	**1,00**	**268,12**	**22,60**	**377,53**
20UF	Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas								167,91		167,91
20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária			0,84							0,84
210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia				1,63	78,39	0,59	0,04			80,64
210W	Apoio a organização econômica e promoção da cidadania e o bem viver de mulheres rurais					0,18					0,18
21B8	Desenvolvimento sustentável da bioeconomia					3,37		0,96			4,34
21BO	Direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas								68,64		68,64
21DG	Recuperação hidroambiental nas bacias hidrográficas na área de atuação da CODEVASF									22,60	22,60
21FL	Gestão de políticas para povos indígenas								31,57		31,57
8593	Apoio ao desenvolvimento da produção agropecuária sustentável		0,80								0,80

ANEXO 2 - Associação entre ações orçamentárias e despesas

Ações Orçamentárias	Despesas Elegíveis Ambientais - Categorias 6 e 8									Total jan23 - jul24
	A60020	A60040	A60050	A60060	A60062	A60090	A60100	A80010	A80040	
	Criação, operação e manutenção de Unidades de Conservação terrestres e marinhas	Prevenção e combate a incêndios florestais	Aprimoramento do processo de fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, incluindo tecnologias de monitoramento remoto	Combate ao desmatamento	Combate ao desmatamento por meio de: Monitoramento e controle ambiental	Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e estratégias de conservação	Implementação da "Bolsa Verde"	Levantamentos, estudos e mecanismos de previsão e alerta de eventos climáticos extremos, com foco na construção de capacidade adaptativa de comunidades vulneráveis	Desenvolvimento e aprimoramento de métodos de avaliação da efetividade, da resiliência, da capacidade adaptativa e da produtividade de sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis	
6. Biodiversidade terrestre e aquática	**308,21**	**297,45**	**242,77**	**22,12**	**1,00**	**3,50**	**86,64**			**961,69**
20UV Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico						1,06				1,06
20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)					1,00					1,00
20VP Apoio a conservação ambiental e a erradicação da extrema pobreza - Bolsa Verde							86,64			86,64
20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	308,21									308,21
214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias		100,62								100,62
214N Controle e fiscalização ambiental			242,77	22,12						264,88
214P Fiscalização ambiental e prevenção e combate a incêndios florestais		196,83								196,83
215L Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e. Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima						2,16				2,16
218D Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional da mata atlântica - INMA						0,28				0,28
8. Adaptação às mudanças climáticas								**42,72**	**7,34**	**50,06**
15P6 Ampliação e modernização da infraestrutura para o estudo da biodiversidade, inovação tecnológica e sustentabilidade dos									5,44	5,44
20GB Monitoramento e alerta de desastres naturais - CEMADEN								30,72		30,72
20UJ Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional do semiárido - INSA								0,38		0,38
20UR Ciência, tecnologia e inovação no instituto nacional de pesquisas da Amazônia - INPA									1,90	1,90
20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima								2,88		2,88
8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres								8,75		8,75

ANEXO 2 - Associação entre ações orçamentárias e despesas

Ações Orçamentárias		Despesas Elegíveis Sociais - Categorias 1 e 2					Total jan23-jul24
		S11010	S11020	S11030	S20010	S20020	
		Auxílio financeiro por meio de transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza vinculadas ao Cadastro Único do Governo Federal, como definido na seção relativa à população-alvo;	Auxílio financeiro a idosos (65 anos ou mais) e a pessoas com deficiência	Ações de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	Programas de serviços alimentares saudáveis e nutritivos, incluindo a compra e a distribuição de alimentos, bem como subsídios alimentares à população-alvo: ◊ População em situação de insegurança alimentar ou nutricional; ◊ Alunos de escolas públicas; ◊ Comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, extrativistas e indígenas.	Financiamento de atividades do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para aumentar a segurança alimentar	
1.1 Combate à pobreza		**169.142,65**	**149.395,59**	**1.995,46**			**320.533,69**
00H5	Benefícios de prestação continuada (BPC) à pessoa idosa e da Renda mensal vitalícia (RMV) por idade		65.833,73				65.833,73
00IN	Benefícios de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) por invalidez		83.561,85				83.561,85
219E	Ações de proteção social básica			1.995,46			1.995,46
8442	Transferência direta e condicionada de renda as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família	169.142,65					169.142,65
2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis					**1.193,89**	**225,79**	**1.419,68**
2792	Distribuição de alimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos					225,79	225,79
2798	Aquisição e distribuição de alimentos da agricultura familiar				1.193,89		1.193,89

ANEXO 2 - Associação entre ações orçamentárias e despesas

Ações Orçamentárias		Despesas Elegíveis Sociais - Categoria 5							Total jan23-jul24
		S51040	S52010	S52020	S52040	S52050	S52070	S52080	
		Concessões e Parcerias-Público Privadas com foco no Desenvolvimento Sustentável	Ampliação do acesso e efetividade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, assentamentos informais ou domicílios ainda não conectados à rede de serviços	Projetos/intervenções que venham a garantir a oferta de água em qualidade e quantidade suficientes e adequadas para o abastecimento humano e usos múltiplos.	Sistemas sustentáveis de drenagem urbana e gestão de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações enxurradas e alagamentos	Contenção de encostas em áreas urbanas	Apoio à implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de abastecimento de água em municípios do semiárido	Promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo (como cisternas, por exemplo) para famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais	
5. Acesso a infraestrutura básica		**5,39**	**540,56**	**300,40**	**82,05**	**57,60**	**17,47**	**356,01**	**1.359,49**
00TK	Apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos				82,05				82,05
00TN	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento		101,05						101,05
00TO	Apoio a implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento		307,69						307,69
00UN	Apoio a implantação, ampliação, melhorias ou adequação de sistemas de abastecimento de água em áreas de atuação da Codevasf			0,89					0,89
11AA	Construção da barragem fronteiras			86,26					86,26
14VI	Implantação de infraestruturas para segurança hídrica			80,92					80,92
15XT	Implantação de sistemas adutores para abastecimento de água			23,34					23,34
15XV	Construção de sistema integrado de abastecimento de água			17,54			1,15		18,69
15ZK	Implantação do projeto Serido						12,67		12,67
162K	Implantação do canal do Sertão Baiano						0,06		0,06
1851	Aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica			37,18					37,18
1N64	Implantação da adutora Pajeú nos estados de Pernambuco e Paraíba			10,24					10,24
20AG	Apoio a gestão dos sistemas de saneamento básico em municípios de até 50 mil habitantes		9,08						9,08
21CJ	Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção de doenças e agravos		122,75						122,75
21DD	Reabilitação de barragens e de outras infraestruturas hídricas			44,04					44,04
5314	Implantação do projeto público de irrigação Baixio de Irecê	5,39							5,39
7X91	Implantação do Canal do Xingo						3,59		3,59
8865	Apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas					57,60			57,60
8948	Implementação de tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos							356,01	356,01



ANEXO 3 - RAI 2024 - Base de Dados

Base de dados completa e detalhada sobre alocação e impacto está consolidada em planilha em Excel disponível online.

Acesse: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:23760

ANEXO 4 - Verificação Externa

A verificação externa deste relatório foi realizada pela Morningstar Sustainalytics.

Segue abaixo sua conclusão:

"Com base nos procedimentos de garantia limitada conduzidos, nada chegou ao conhecimento da Sustainalytics que nos leve a acreditar que, em todos os aspectos relevantes, os Gastos Indicados não estejam em conformidade com os critérios de uso de recursos e com os compromissos de relatório do Arcabouço. A República do Brasil divulgou à Sustainalytics que 60,12% dos recursos do título Global 2031 e 40% dos recursos título Global 2032 foram alocados a partir de novembro de 2023 e junho de 2024, respectivamente. A República do Brasil pretende destinar os 39,88% restantes dos recursos do Título Global 2031 e 60% dos recursos do Título Global 2032 até o final de novembro de 2025 e junho de 2026, respectivamente."

Para ler o relatório completo, por favor visite: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:23761